



RELATÓRIO

E

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

PARA

2019

Índice

1.	Nota Introdutória	3
1.1.	Enquadramento Macroeconómico	4
2.	Enquadramento.....	9
3.	Estrutura do Orçamento	11
4.	Eixos Estratégicos 2018-2021	12
5.	Orçamento	21
5.1.	Apresentação do Orçamento	21
5.2.	Orçamento da Receita.....	24
5.3.	Orçamento da Despesa.....	30
6.	Grandes Opções do Plano	36
6.1.	Descrição das Grandes Opções do Plano.....	37
6.2.	Verificação da Regra do Equilíbrio Orçamental.....	41
6.3.	Comparação 2018/2019 dos valores Extra-Plano e valores em Plano	44
7.	Responsabilidades Contingentes	52
8.	Compromissos Plurianuais.....	55
9.	Normas de Execução Orçamental	60
10.	Autorização para contratação de empréstimos de curto prazo	69
11.	Autorização genérica para contratos de delegação de competências e acordos de execução ...	71
12.	Mapa das entidades participadas.....	73
13.	Termo de Encerramento	76
14.	Termo de Aprovação Final.....	78

1. Nota Introdutória

Neste mandato iniciou-se uma nova formatação dos modelos referentes ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e às Grandes Opções do Plano (GOP). Esta nova estruturação dos mapas orçamentais está definida em função dos objetivos estratégicos que compõem a carta política que irá orientar a ação política e estratégica do atual Executivo e que constitui a matriz de referência para o mandato de 2018/2021.

Os objetivos estratégicos deste executivo estão definidos em quatro eixos:

- Eixo 1: Coesão Social
- Eixo 2: Competitividade
- Eixo 3: Coesão Territorial
- Eixo 4: Organização Municipal e Participação Cívica

Cada eixo estratégico está definido em função de objetivos principais, que por sua vez incluem programas explicitados mais à frente.

Pretendemos igualmente apresentar alguns indicadores de gestão que nos permita, por monitorizações de *benchmarking*, avaliar a sustentabilidade do Município.

Tendo em atenção o programa eleitoral apresentado em setembro de 2017, este executivo tem como missão trabalhar para garantir as melhores condições e qualidade de vida, com particular atenção aos pormenores e situações que influenciam o dia-a-dia dos Condeixenses.

Pretende-se afirmar o concelho de Condeixa-a-Nova como uma comunidade sustentável e sustentada, ancorada no equilíbrio entre a Coesão Social, Qualidade Ambiental e Desenvolvimento Económico.

Pretende-se promover a defesa dos Direitos dos Cidadãos, na sua vertente social, garantindo políticas de solidariedade social e respeito inter-geracional, bem como incentiva a uma crescente participação cívica. Pretende-se igualmente promover a criação de redes de parcerias para o desenvolvimento local, valorizando a atuação dos agentes locais quer na área económica, quer na área associativa e institucional, e participar em redes de cidades ou organizações regionais que favoreçam o desenvolvimento regional.

A Câmara Municipal está atenta ao cenário regional em que insere a sua ação política, e trabalha integrada em redes de cidades ou em organizações regionais, tais como a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Turismo do Centro, Associação de Desenvolvimento das Terras de Sícó, Rede de Cidades Educadoras, Associação Portuguesa de Muralhas e Castelos e a Associação Portuguesa das Casas-Museu.

Pretendemos prosseguir as políticas de captação de novos habitantes e de novas empresas que assegurem condições para um desenvolvimento sustentado, numa conjugação de boas práticas municipais, mobilização dos agentes locais e valorização dos recursos endógenos.

Manteremos e/ou reforçaremos a qualidade, eficácia e eficiência dos serviços prestados pelo Município de Condeixa quer aos munícipes, quer às empresas com quem se relaciona.

A elaboração da proposta das GOP e Orçamento contou, mais uma vez, com a participação de todos os responsáveis dos serviços do município. Tentámos inscrever todos os projetos no mapa das Grandes Opções do Plano. Contudo, foram definidas prioridades e ajustados valores, sempre atentos aos condicionantes de rigor externo e de exigência orçamental.

De salientar que na contabilização das transferências do Estado para as Autarquias Locais e na falta de documentos de proposta própria, os valores referenciados são os que constam na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2019.

A apresentação do Plano e Orçamento para 2019, prosseguindo o ciclo deste mandato, inclui na sua génese as propostas sufragadas pela população e que nos dão confiança a prosseguir no rumo traçado.

1.1. Enquadramento Macroeconómico

Na preparação deste Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019 tivemos em conta todo o contexto macroeconómico que caracteriza a nossa economia portuguesa.

De acordo com dados oficiais do Banco de Portugal no primeiro semestre de 2018, a economia portuguesa continuou em expansão, embora de forma mais moderada do que em 2017. Desde o início da recuperação, em 2013, o PIB real cresceu cerca de 11% em termos acumulados, tendo alcançado o nível observado antes da crise financeira internacional. A evolução cíclica da economia

portuguesa tem acompanhado a da área do euro, refletindo a crescente integração económica, monetária e financeira. Nos últimos anos, registou-se um processo gradual de convergência real, em termos *per capita*, face à média da área do euro ainda que insuficiente para recuperar as perdas observadas na última fase recessiva.

A desaceleração da economia portuguesa na primeira metade do ano refletiu essencialmente o abrandamento da atividade na indústria e na construção. Em termos das componentes da despesa, a desaceleração resultou de um menor crescimento das exportações e do investimento, enquanto o consumo privado registou uma ligeira aceleração. Para o ano de 2018 projeta-se uma taxa de crescimento do PIB de 2,3%. O abrandamento face ao ano de 2017 (2,8%) reflete o menor crescimento das exportações e do investimento, em linha com os desenvolvimentos observados na primeira metade do ano.

A atual fase expansiva da economia portuguesa tem sido caracterizada por um maior equilíbrio entre o contributo da procura interna e das exportações para o crescimento do PIB face ao observado no passado. Tal continuou a verificar-se na primeira metade do ano, contribuindo para a preservação do equilíbrio externo da economia.

É com um otimismo moderado que o Conselho das Finanças Públicas atualiza as previsões de crescimento para a economia portuguesa até 2020. Segundo o Conselho das Finanças Públicas, o défice vai continuar a baixar em 2019, mas não há dúvidas quanto ao abrandamento económico. Com as melhorias no consumo a serem, claramente, “apagadas” por menos investimento e exportações.

Na segunda edição de 2018 do relatório “Finanças Públicas: Situação e Condicionantes 2018-2022”, a instituição liderada por Teodora Cardoso atualiza as previsões feitas em março. Do lado das finanças públicas, “a atual projeção considera um défice para a 2018 de 0,5% do PIB inferior ao estimado em março deste ano (de 0,7%), determinando um ponto de partida mais favorável para os desenvolvimentos orçamentais de médio prazo.”

Diz o Conselho que sem medidas políticas, o défice acabará por chegar a 0,2% do PIB em 2019. O que significará uma melhoria de 0,3 p.p. face a 2018.

Mas num cenário de políticas invariantes, a partir de 2020, a projeção aponta “para uma melhoria menos expressiva do défice do que a apresentada no exercício de março, antecipando um excedente orçamental apenas em 2021.”

No que se refere à evolução da economia, “as projeções mantêm a perspetiva de abrandamento progressivo do ritmo de crescimento da economia portuguesa no médio prazo (2,2% este ano, 2% em 2019, 1,7% em 2020 e 1,6% no último anos de projeção).” Face a março, a melhoria é mesmo no crescimento de 2019, antes projetado em 1,9%.

Mas ressalva a instituição a composição do crescimento é diferente em 2018, “projetando-se uma transição para uma dinâmica de crescimento mais apoiado no consumo, sendo o impacto no PIB desta aceleração neutralizado pelos efeitos negativos do abrandamento do investimento e das exportações.”

Quanto à dívida pública, a expectativa é de uma trajetória descendente do rácio face ao PIB, que deverá passar dos 125,7% do PIB em 2017 para 106,1% do PIB em 2022.

Trata-se também importante informar e salientar que o Orçamento de Estado para 2019 prevê uma dotação de 261,2 milhões de euros no primeiro ano da descentralização de competências para as autarquias e entidades intermunicipais.

Segundo o quadro dos “fluxos para a administração local”, na proposta do OE2019 prevê-se a transferência de 2,773 mil milhões de euros no âmbito da Lei das Finanças Locais e de 261,2 milhões para a descentralização.

As autarquias e entidades intermunicipais podem assumir as competências já a partir de 2019, de acordo com as normas a definir em diplomas setoriais, mas de forma gradual até 2021.

O relatório do OE2019 salienta que o programa do Governo “elegeu como prioridade a transformação do modelo de funcionamento do Estado, com a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais”.

A transferência de competências para as autarquias está prevista designadamente “na educação, respeitando e reforçando a autonomia pedagógica das escolas, na saúde, transportes, cultura, habitação, proteção civil, segurança pública e ação social”.

As freguesias, no sentido da “afirmação do seu papel como polos de democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos”, assumirão também “novas competências até agora da responsabilidade dos municípios”.

O processo de descentralização será concretizado no âmbito da lei-quadro, publicada em agosto, e pelos decretos-lei setoriais, em aprovação pelo Governo, que vão prever “os recursos humanos, patrimoniais e financeiros” para as entidades municipais.

O OE2019 “consagra as normas que permitem a transferência para o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) das verbas necessárias ao exercício das novas competências”, assegurando “a estabilidade do financiamento para o exercício das novas atribuições”.

“Sem prejuízo da salvaguarda da universalidade das funções do Estado e da devida e comprovada afetação dos meios que garantem o seu exercício efetivo, haverá um significativo alargamento do elenco das competências das entidades públicas locais, designadamente dos municípios, freguesias e entidades intermunicipais”, lê-se no documento.

A par do processo de descentralização, em 2019 entrará em vigor a alteração da Lei das Finanças Locais, publicada em agosto, que “contempla a previsão legal de regras de financiamento da administração local para o adequado exercício das competências transferidas”.

As verbas do FFD serão em 2019 asseguradas por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e de cada área setorial, estabelece a proposta do OE2019.

Os municípios, independentemente do prazo da dívida adicional resultante do processo de descentralização de competências, poderão “contrair novos empréstimos, com um prazo máximo de 20 anos”, desde que não aumente a dívida total do município.

A proposta do Governo prevê também que as verbas retidas às autarquias por incumprimento da redução dos pagamentos em atraso integrem o Fundo de Regularização Municipal, “sendo utilizadas para pagamento das dívidas a fornecedores dos respetivos municípios”.

Os pagamentos aos fornecedores ficarão a cargo da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), mas esta disposição “não se aplica aos municípios que acedam ao mecanismo de recuperação financeira previsto na Lei n.º 53/2014”, a partir da data de comunicação da direção executiva do Fundo de Apoio Municipal.

Um anterior levantamento do gabinete do secretário de Estado das Autarquias Locais, sobre os impactos financeiros da descentralização admitia a transferência do Orçamento do Estado para o FFD de 889,7 milhões de euros e receitas potenciais de 71 milhões, totalizando 960,7 milhões de euros, com destaque para a área da educação.

Conscientes das nossas limitações, e apesar da existência de algumas indefinições em termos de cenário político aguardamos já no próximo ano, a continuação da aprovação de diversos projetos comunitários e intracomunitários, esperando assim, aumentar a dinâmica de desenvolvimento local e minimizar as desigualdades que existem.

E tal como dizia um dos nossos grandes líderes, D. João II, “há tempos de usar o olhar da coruja e tempos de voar como o falcão”. Atualmente **estamos claramente em tempos de “voar como o falcão”!**

2. Enquadramento

Em cumprimento com o estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º e na alínea a), do nº 1, do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova (órgão executivo) elaborar as propostas de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, que integram os documentos previsionais, submetendo-os a aprovação da Assembleia Municipal (órgão deliberativo) para o ano económico de 2019.

Os documentos que agora se apresentam: proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e restantes documentos previsionais mencionados no presente Relatório, foram elaborados em cumprimento por todas as disposições constantes no ponto 2.3 do Capítulo 2 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), bem como pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI).

A proposta de Orçamento municipal inclui, de acordo com o artigo 46º do aludido regime financeiro das autarquias locais todos os elementos recomendados, nomeadamente:

- Relatório que contem a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta (que apresenta e justifica os valores do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, bem como a evolução comparativamente ao ano anterior, a verificação da regra do equilíbrio orçamental e a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, de acordo com o previsto na alínea a), do nº1, do artigo 46º do RFALEI;
- Mapa resumo das receitas e despesas (Resumo do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea b), do nº1, do artigo 46º do RFALEI;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, de acordo com o previsto na alínea c), do nº1, do artigo 46º do RFALEI;
- Grandes Opções do Plano, que contempla o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, de acordo com o previsto no ponto 2.3. do Capítulo 2 do POCAL;
- Articulado que contém as medidas de orientação da execução orçamental (Normas de Execução do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea d), do nº 1, do artigo 46º do RFALEI;
- Mapa das entidades participadas pelo município identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente (Mapa das Entidades Participadas), de acordo com o previsto na alínea c), do nº 2 do artigo 46º do RFALEI;

- Quadro Plurianual de Programação Municipal, que define os limites para a despesa do município e as projeções da receita, numa base móvel de quatro exercícios, sendo esses limites vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, de acordo com o previsto no artigo 44º do RFALEI.

Considerando que não estão reunidas as condições legais para a elaboração do referido documento em cumprimento do previsto no artigo 44º da RFALEI, para o exercício económico de 2018, este documento não será apresentado, dado não existir, até à presente data regulamentação aprovada conforme o disposto no artigo 47º do RFALEI.

De referir também, que é este também o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº 108/2014/AG, datada de 01/10/2014.

3. Estrutura do Orçamento

A estrutura do orçamento respeita as classificações da receita e da despesa aprovadas pelo Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, com as adaptações efetuadas às autarquias locais, designadamente pelo SATAPOCAL. Atendendo ao definido no ponto 2.3.2. do POCAL e procurando respeitar a separação definida no nº 3 do artigo 31º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as despesas orçamentais são discriminadas por estrutura orgânica com a seguinte desagregação:

Quadro 1 – Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais

Classificação	Unidade Orgânica
01	Administração autárquica
0101	Assembleia Municipal
0102	Câmara Municipal
0103	Operações Financeiras

De forma a garantir uma maior flexibilidade na gestão orçamental e um incremento da responsabilidade funcional na execução dos instrumentos previsionais, sempre que se justifique, as dotações da despesa devem ter o acompanhamento pelos respetivos serviços responsáveis.

4. Eixos Estratégicos | 2018-2021

A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova considera prioritárias as políticas de captação de novos moradores e de novas empresas que assegurem condições para um desenvolvimento sustentado, numa conjugação de boas práticas municipais, mobilização dos agentes locais e valorização dos recursos endógenos do território municipal.

Não havendo ainda grandes hipóteses de prosseguir uma lógica de investimento público em grandes equipamentos ou infra-estruturas, pelo menos por enquanto, a nossa principal preocupação centra-se na gestão dos equipamentos e infra-estruturas existentes, otimizando recursos, eliminando défices de exploração e melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Apesar das dificuldades sentidas nos últimos tempos quer em termos das transferências da nos últimos anos, o executivo da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova não desiste de prosseguir políticas de desenvolvimento, tendo como Visão a afirmação do Concelho de Condeixa-a-Nova como comunidade sustentável e sustentada, ancorada no equilíbrio entre a Coesão Social, Qualidade Ambiental e Desenvolvimento Económico.

Não obstante a conjuntura económica ter vindo a melhorar nos últimos tempos, a situação económico-financeira das famílias e das suas condições de vida não retomou ainda integralmente o nível anterior ao da última crise, pelo que este executivo irá prosseguir as boas práticas de gestão financeira assegurando uma estabilidade fiscal às famílias assegurando a manutenção da taxa mínima de IMI e sabendo que:

- a entrada em vigor num futuro próximo dos novos tarifários referentes aos Serviços de Abastecimento Público de Águas do Município Condeixa-a-Nova e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova irão acarretar algum agravamento nos mesmos;
- este executivo pretende manter as políticas de atratividade de população ao nível fiscal;
- o aumento do número de prédios sujeito a IMI que deixaram de ter isenção é significativo;
- de acordo com dados do Portal das Finanças, o montante previsto receber até final de 2018 (referente à coleta de 2017), no valor de 1.512.195,11€, contrapondo o valor previsto receber em 2019 (referente à coleta de 2018), mantendo as taxas atualmente em vigor, perfaz um acréscimo de 74.868,63€;

E em face destas condicionantes, este executivo deliberou para o ano de 2019 a manutenção da fixação da taxa de IMI no mínimo legal de 0,3%. E aprovou, também por unanimidade, Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2019 relativas à redução para agregados familiares, nos seguintes termos:

- Com 2 dependente a cargo: uma redução fixa de 40,00 euros na taxa de IMI a aplicar em 2019;
- Com 3 ou mais dependente a cargo: uma redução fixa de 70,00 euros de IMI a aplicar em 2019;

Tendo em vista os objetivos de “Coesão Territorial” deste executivo, nomeadamente:

- as políticas de regeneração urbana que a Câmara Municipal tem vindo a prosseguir e que são evidentes nas diversas intervenções efetuadas na área do Centro de Condeixa-a-Nova há já mais de uma década, e que também estão na base do desenvolvimento de projetos como a delimitação da Área Reabilitação Urbana [ARU] do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha, conferindo diversos benefícios fiscais;
- o desejo de promover o investimento na reabilitação urbana dos núcleos urbanos mais antigos;
- a vontade de procurar reverter a tendência de desertificação e abandono dos núcleos urbanos mais antigos, tal como se encontra vertida num dos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, de fixar população nas aldeias através da criação de incentivos à recuperação e à fixação de população;
- o objetivo de combate à desertificação também expresso nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções no que se refere a operações urbanísticas a realizar em habitações em zonas urbanas consolidadas das freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;
- a existência de prédios urbanos em contínua degradação física, contrariando os objetivos de reabilitação urbana que se procuram atingir, assim como de construção de uma melhor imagem urbana e de criação de condições de conforto e segurança para os utentes do espaço público.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Majorações e Minorações Diversas das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2019 e cujos valores estão refletidos “por estimativa” nos mapas orçamentais para 2019.

Por outro lado, tem sido apanágio deste executivo valorizar o concelho ao nível empresarial, tirando partido da nossa localização, qualidade de recursos humanos e competitividade fiscal, fazendo da

criação de condições de empregabilidade uma das nossas principais preocupações. Fruto desse desiderato tem sido, desde o início dos nossos mandatos, a existência de uma política fiscal agressiva, onde consta, nomeadamente, a não aplicação de Derrama.

Volvidos alguns anos, verifica-se que a conjuntura económica tem vindo a melhorar, que a taxa de desemprego diminuiu no nosso concelho, de modo mais significativo até que a taxa de desemprego nacional, e que foi impulsionada a atuação dos agentes locais, não só na área económica mas mesmo na área associativa e institucional.

Não obstante estas melhorias, existe, por outro lado, a necessidade desta Autarquia prosseguir a realização de alguns investimentos de grande envergadura, como seja a renovação das infraestruturas da rede de distribuição de água e saneamento, a implementação do recolha seletiva de resíduos denominado PAYT (*Projet life-Payt Smart*), a eficiência energética relativa a edifícios e iluminação pública, o alargamento do Parque Industrial, entre outros que estão a decorrer.

Com efeito, não esmorecemos o objetivo de contribuir, na medida do possível, para atenuar as dificuldades do tecido empresarial e apoiar o desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas no nosso concelho, a cujos constrangimentos quotidianos este Município não é indiferente, e por isso mantemos o esforço de investimento público municipal e a garantia de pagamentos de fornecedores dentro dos limites legais. No entanto, para assegurar a sustentabilidade das nossas medidas, verifica-se a necessidade de dotar o Município de meios financeiros adequados para fazer face aos desenvolvimentos necessários ao desenvolvimento do concelho pois continuamos a debater-nos com alguns constrangimentos financeiros, a par da crescente necessidade de aumentar os apoios de outras áreas prioritárias de atuação como seja a educação e ação social.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAEL), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o produto da cobrança de derrama como uma das receitas dos municípios, nos termos previstos do artigo 18º do referido diploma. Deste modo, de acordo com o nº 1 do indicado artigo, na sua atual redação: “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.” Trata-se, pois, de um imposto que é aplicado unicamente sobre as empresas que apresentem lucros para efeitos fiscais.

Por outro lado, a referida Lei nº 73/2013 (RFAEL) na sua redação atual, confere aos municípios a possibilidade de discriminação positiva, fazendo refletir nas empresas uma eventual redução, nas situações em que o volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, correspondendo genericamente esta grandeza às pequenas empresas e ao comércio local.

Face ao exposto, a Câmara Municipal aprovou a aplicação da Taxa de Derrama sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), referente ao exercício económico de 2018 e a cobrar em 2019, fixando as seguintes taxas:

- a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 €, uma taxa de derrama de 1%;
- b) Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os 150.000,00 €.

Os Eixos Estratégicos, definidos para o mandato 2018-2021, foram os seguintes:

Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
EIXO I Coesão Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Educação e Apoio à Família ● Desporto e vida saudável ● Inovação social ● Política para a Juventude
EIXO II Competitividade	<ul style="list-style-type: none"> ● Turismo Caminho de Futuro ● Cultura e Lazer ● Empreendedorismo, Captação de Empresas e Emprego ● Um Comércio Local Forte
EIXO III Coesão Territorial	<ul style="list-style-type: none"> ● Um Território de Freguesias ● Requalificação Urbana ● Ambiente e Sustentabilidade ● Desenvolvimento Urbano: Água e Saneamento, Resíduos Sólidos Urbanos ● Proteção Civil
EIXO IV Organização Municipal e Participação Cívica	<ul style="list-style-type: none"> ● Estrutura Administrativa e Competências ● Transparência e Participação

As Grandes Opções do Plano (GOP) incorporam estes objetivos que, por sua vez, se desdobram em programas, projetos e ações das intervenções setoriais. As GOP agregam as despesas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as despesas do Mapa de Atividades mais Relevantes (AMR).

As atividades desenvolvidas pelas direções municipais são imputáveis às áreas de intervenção, de acordo com a classificação funcional da despesa.

Quadro 2 – Valores previstos por objetivos para o ano de 2019

EIXOS	Objectivo/Programa		2019					
			AMR	%	PPI	%	GOP	%
EIXO IV	01	Serviços Municipais de Qualidade	1.387.539	18,87	53.079	0,87	1.440.618	10,73
EIXO IV	001	Administração Geral	1.387.539	18,87	53.079	0,87	1.440.618	10,73
EIXO III	02	Um Território de Freguesias	114.550	1,56	10.000	0,16	124.550	0,93
EIXO III	001	Transferências para as Freguesias	114.550	1,56	10.000	0,16	124.550	0,93
EIXO III	03	Um Território Sustentável	3.305.940	44,96	4.099.939	67,53	7.405.879	55,17
EIXO III	001	Ordenamento do Território	8.230	0,11	670.170	11,04	678.400	5,05
EIXO III	002	Transportes Rodoviários	0	0,00	317.090	5,22	317.090	2,36
EIXO III	003	Água	969.030	13,18	511.639	8,43	1.480.669	11,03
EIXO III	004	Saneamento	787.250	10,71	1.731.000	28,51	2.518.250	18,76
EIXO III	005	Resíduos Sólidos	332.550	4,52	653.860	10,77	986.410	7,35
EIXO III	006	Protecção do Meio Ambiente	221.580	3,01	199.520	3,29	421.100	3,14
EIXO III	007	Agricultura e Floresta	200	0,00	200	0,00	400	0,00
EIXO III	008	Energia	908.600	12,36	11.310	0,19	919.910	6,85
EIXO III	009	Limpeza Urbana	78.500	1,07	5.150	0,08	83.650	0,62
EIXO IV	04	Pessoas e Cidadania	105.760	1,44	56.700	0,93	162.460	1,21
EIXO IV	001	Pessoas e Cidadania	105.760	1,44	56.700	0,93	162.460	1,21
EIXO I	05	Educação e Apoio à Família	680.335	9,25	159.750	2,63	840.085	6,26
EIXO I	001	Educação	680.335	9,25	159.750	2,63	840.085	6,26
EIXO I	06	Direitos de Cidadania	165.750	2,25	8.500	0,14	174.250	1,30
EIXO I	001	Ação Social	165.750	2,25	8.500	0,14	174.250	1,30
EIXO I	07	Cultura, Desporto e Lazer	701.000	9,53	54.775	0,90	755.775	5,63
EIXO II	001	Cultura	177.580	2,41	4.455	0,07	182.035	1,36
EIXO I	002	Desporto Recreio e Lazer	523.420	7,12	50.320	0,83	573.740	4,27
EIXO I	08	Saúde e Bem Estar	5.740	0,08	30	0,00	5.770	0,04
EIXO I	001	Saúde e Bem Estar	5.740	0,08	30	0,00	5.770	0,04
EIXO II	09	Um Comércio Local Forte	20.360	0,28	0,00	0,00	20.360	0,15
EIXO II	001	Um Comércio Local Forte	20.360	0,28	0,00	0,00	20.360	0,15
EIXO II	10	Turismo Caminho de Futuro	448.990	6,11	72.440	1,19	521.430	3,88
EIXO II	001	Promoção Turística	448.990	6,11	72.440	1,19	521.430	3,88
EIXO II	11	Aposta nos Produtos Endógenos	11.600	0,16	13.050	0,21	24.650	0,18
EIXO II	001	Mercados e Feiras	11.600	0,16	13.050	0,21	24.650	0,18
EIXO II	12	Captação de Empresas e Empreendedorismo	12.638	0,17	1.446.810	23,83	1.459.448	10,87
EIXO II	001	Desenvolvimento Económico	12.638	0,17	1.446.810	23,83	1.459.448	10,87
EIXO III	13	Protecção Civil e Luta contra Incêndios	261.791	3,56	96.054	1,58	357.845	2,67
EIXO III	001	Serviço Municipal Protecção Civil	261.791	3,56	96.054	1,58	357.845	2,67
EIXO IV	14	Transferência para Instituições	131.640	1,79	0	0,00	131.640	0,98
EIXO IV	001	Transferências para Instituições	131.640	1,79	0	0,00	131.640	0,98
TOTAL			7.353.633	100,00	6.071.127	100,00	13.424.760	100,00

A dotação dos recursos financeiros do Município de Condeixa-a-Nova, agrupados de acordo com a classificação funcional, permite concluir que o objetivo “Um Território Sustentável”, que corresponde atualmente aos nossos objectivos “Ambiente e Sustentabilidade” e “Desenvolvimento Urbano – Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos”, tem um peso de 55,17% no total dos montantes previstos por parte da autarquia, assumindo assim um dos objetivos prioritários no

Município. Neste objetivo destacam-se as áreas de intervenção em serviços que atendem à sustentabilidade ambiental, sendo este objetivo uma preocupação central da administração local, com incidência transversal a todas as políticas públicas. Apesar dos custos de desenvolvimento de boas práticas ambientais, este executivo irá continuar a dar prioridade a estas políticas, de modo a progressivamente construirmos um Concelho ecologicamente ameno, incrementando medidas de eficiência energética, atingir a cobertura de 95% do Concelho com saneamento básico, através da execução das candidaturas já aprovadas, num investimento de 2,8 milhões de euros co-financiados em cerca de 80% pelo POSEUR e alargar a base territorial de incidência das medidas de melhoria das acessibilidades a peões. Neste objectivo destaca-se o peso financeiro dos nossos encargos com o “Saneamento”, a “Energia”, a “Água” e os “Resíduos Sólidos”. Estes objetivos estratégicos encontram-se inseridos no nosso atual **Eixo III (Coesão Territorial)** que corresponde ao nosso principal Eixo Estratégico em termos de despesa financeira alocada.

Sabendo que se encontra praticamente concluído o ciclo de construção dos grandes equipamentos coletivos de âmbito municipal será possível dinamizar um programa de intervenções ao nível das nossas aldeias e freguesias valorizando-as e requalificando-as. Investir na beneficiação da rede viária municipal, com especial atenção às questões de segurança rodoviária e de sinalética direcional e expandir o plano de valorização de espaços públicos. Promover medidas de estímulo à fixação de população nas aldeias por via da criação de incentivos à recuperação de edifícios, nomeadamente através da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), executar o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) com o objetivo de (re)centrar Condeixa, melhorar o ambiente urbano e potenciar o desenvolvimento económico. Pretende-se implementar novos modelos de desenvolvimento sustentável (Economia Circular) na área da Construção/Reabilitação Urbana, nomeadamente incentivar à recuperação/reutilização/reciclagem de resíduos de construção e demolição. Ao nível do “Desenvolvimento Urbano: águas, saneamento e resíduos sólidos urbanos” pretende-se criar um programa de apoio para incentivar as ligações domiciliárias à rede pública de saneamento em zonas críticas e para famílias carenciadas, prosseguir com o programa de redução de perdas no sistema de abastecimento público de água e criar um centro de compostagem municipal, medida para rentabilizar a gestão de resíduos verdes (candidatura BIOVERDE).

Em segundo lugar, o objetivo com maior peso no total dos montantes previstos no orçamento corresponde à “Captação de Empresas e Empreendedorismo” com um peso de **10,87%**.

Em terceiro lugar, o objetivo com maior peso no total dos montantes previstos da autarquia corresponde à área de “**Serviços Municipais de Qualidade**” que corresponde atualmente aos

nossos objetivos referentes à “Estrutura Administrativa e Competências” e “Transparência e Participação”, ou seja, **Eixo IV (Organização Municipal e Participação Cívica)**. Este objectivo estratégico tem um peso de 10,73% no total dos montantes previstos por parte da autarquia. Este objectivo inclui as despesas com a Assembleia Municipal e projetos que estavam apenas dotados no Orçamento (Extra-GOP) até 2017.

Em quarto e quinto lugar, os objetivos com maior peso em termos dos valores previstos no orçamento são a “**Educação e Apoio à Família**” com um peso de **6,26%**, e a “**Cultura, Lazer e Turismo Caminho de Futuro**” com um peso de **5,24 % (1,36% + 3,88%)**. Em sexto lugar apresenta-se o objetivo estratégico “**Desporto e Vida Saudável**” com um peso de 4,31% (4,27% + 0,04%). Estes objetivos correspondem aos nossos atuais **Eixo I (Coesão Social)** e **Eixo II (Competitividade)**.

No **Eixo I (Coesão Social)** e **Eixo II (Competitividade)** a Educação e Apoio à Família, o Desporto, a Cultura, o Lazer, a Inovação Social e o Turismo são áreas fundamentais para assegurar uma maior coesão social criando sentimento de pertença, auto-estima e de grupo que, a par com a sua importância de *per si* enquanto fatores de qualificação humana, constituem vetores essenciais das políticas públicas municipais para a construção de um Concelho com maior e melhor qualidade de vida.

A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova irá continuar a promover um acompanhamento ativo das políticas educativas e continuará a dar uma atenção muito especial aos serviços a prestar às famílias, quer em termos de ocupação das crianças e jovens quer em termos de ajuda económica, criando as melhores condições para a igualdade de acesso à Educação no âmbito de uma Escola Pública de excelência.

Uma comunidade democrática é uma comunidade inclusiva. Assim, o combate à pobreza e à exclusão, o respeito inter-geracional, mobilizando a juventude e a população sénior, a monitorização do desemprego e a colaboração em programas de políticas ativas de emprego serão uma preocupação central da Câmara Municipal.

Sendo o Concelho de Condeixa fortemente influenciado pelo efeito polarizador de Coimbra, importa tirar partido das vantagens comparativas e valorizar o concelho com funções empresariais complementares, tirando partido da nossa localização, qualidade de recursos humanos e

competitividade fiscal e baixos custos de contexto, fazendo da criação de condições de empregabilidade, uma das nossas principais preocupações. As ações estratégicas a concretizar no âmbito do objetivo estratégico “Captação de Empresas e Emprego e Empreendedorismo” consistem em ampliar a Zona Industrial, prosseguir a dinamização do Gabinete de Apoio ao Empreendedor (GAE) e reforçar o Gabinete Técnico dedicado à elaboração de candidaturas a fundos comunitários com vista ao desenvolvimento territorial e captação de financiamentos. Concluir espaço de *Co-working* na antiga escola feminina, destinada a negócios na área do Turismo e da Hotelaria e reabilitar a antiga Fábrica de Cerâmica para a instalação do Centro de Desenvolvimento Cerâmico, com valências de aprendizagem e espaço de desenvolvimento tecnológico que se encontra alocado em termos de Grandes Opções do Plano ao objectivo “Um Território Sustentável”.

Por fim, importa referir que o turismo é, crescentemente, uma atividade económica essencial para o desenvolvimento dos territórios. Fora dos grandes circuitos de turismo de massas, Condeixa deve investir em nichos de mercado na área do Turismo Cultural e de Natureza, em articulação com o Turismo do Centro e os municípios vizinhos de modo a potenciar ganhos de escala no mercado nacional e internacional, fazendo deste setor uma das principais âncoras do desenvolvimento do Concelho.

Em termos gerais, no quadro seguinte é possível visualizar os montantes gerais previstos para cada um dos quatro eixos estratégicos.

Quadro 3 – Despesa Prevista por Eixos

Eixos Estratégicos	Valores Previstos	%
EIXO I Coesão Social	1.593.845,00	11,87
EIXO II Competitividade	2.207.923,00	16,45
EIXO III Coesão Territorial	7.888.274,00	58,76
EIXO IV Organização Municipal e Participação Cívica	1.734.718,00	12,92
Total	13.424.760,00	100,00

Em termos gerais, verificamos que de entre as principais prioridades, o Eixo Estratégico “Coesão Territorial” é o vetor estratégico mais importante com um peso de 58,76%, no total dos objetivos estratégicos da autarquia.

Em segundo lugar situa-se o Eixo Estratégico “Competitividade”, sendo o segundo vetor estratégico mais importante com um peso de 16,45%, no total dos objetivos estratégicos da autarquia.

Por fim, em terceiro e quarto lugares situam-se os Eixos Estratégicos “Organização Municipal e Participação Cívica” e “Coesão Social” com um peso de 12,92% e 11,87% respetivamente.

5. Orçamento

5.1. Apresentação do Orçamento

Na elaboração da presente proposta de Orçamento e restantes documentos previsionais, para o ano económico de 2019 foram incorporados todos os princípios e regras definidos no novo RFALEI e também no POCAL.

O valor de receita e despesa constantes deste Orçamento é de 18.447.277€.

Quadro 4 – Resumo do Orçamento – receitas e despesas

Resumo do orçamento para o ano de 2019					
Receita	Valor	%	Despesa	Valor	%
Receita Corrente	11.911.055,00€	64,57%	Despesa Corrente	11.562.109,00€	62,68%
Receita Capital	6.536.222,00€	35,43%	Despesa Capital	6.885.168,00€	37,32%
Total	18.447.277€	100,00%	Total	18.447.277€	100,00%

Deste modo verifica-se a existência de um saldo corrente no valor de 348.946€, que financia despesas de capital.

O valor do Orçamento para o ano de 2019 é superior ao Orçamento inicial do ano de 2018, cujo valor foi de 16.892.185€, verificando-se um aumento de 1.555.092€.

Apresenta-se de seguida um resumo do orçamento da receita e despesa por capítulos que evidencia mais detalhadamente o que foi referido anteriormente.

O montante global das previsões orçamentais para o exercício de 2019 é de 18.447.277€. As receitas correntes totalizam 11.911.055€, enquanto as receitas de capital totalizam 6.536.222€.

Do lado oposto, as despesa correntes atingem o montante de 11.562.109€, enquanto, que as despesas de capital somam 6.885.168€.

Quadro 5 – Resumo do Orçamento da receita e da despesa por Capítulos

Receita corrente		Valor	%	Despesa corrente		valor	%
01	Impostos directos	2.321.919 €	12,59%	01	Pessoal	4.593.276 €	24,90%
02	Impostos indirectos	215.737 €	1,17%	02	Aquisição de bens e serviços	6.201.151 €	33,62%
04	Taxas, multas e outras penalidades	159.133 €	0,86%	03	Juros e outros encargos	19.400 €	0,11%
05	Rendimentos de propriedade	432.507 €	2,34%	04	Transferências correntes:	599.451 €	3,25%
06	Transferências correntes:	4.810.786 €	26,08%	06	Outras despesas correntes	148.831 €	0,81%
07	Venda de Bens e Serviços	3.391.234 €	18,38%				
08	Outras receitas correntes	579.739 €	3,14%				
Total		11.911.055 €	64,57%	Total		11.562.109 €	62,68%
Receita de capital		Valor	%	Despesa de capital		valor	%
09	Venda de bens de investimento	1.432.092 €	7,76%	07	Aquisição de bens de capital	6.071.127 €	32,91%
10	Transferências de capital:	4.512.968 €	24,46%	08	Transferências de capital:	321.240 €	1,74%
11	Activos financeiros	17.234 €	0,09%	09	Activos financeiros	38.701 €	0,21%
12	Passivos financeiros:	522.677 €	2,83%	10	Passivos financeiros:	240.000 €	1,30%
13	Outras receitas de capital	51.251 €	0,28%	11	Outras despesas de capital	214.100 €	1,16%
Total		6.536.222 €	35,43%	Total		6.885.168 €	37,32%
Total da Receita		18.447.277 €		Total da Despesa		18.447.277	

O orçamento da receita é, como habitual, muito dependente das transferências de entidades terceiras, uma vez que, no conjunto das transferências correntes e de capital, estes montantes atingem mais de 9.323.754€ e representam perto de 50,54% dos valores globais previstos. Nestes capítulos, incluem-se as verbas provenientes do Orçamento de Estado, assim como, as previsões de financiamento nacional e comunitário, para investimentos municipais e para diversas atividades regulares desenvolvidas pelo município. Ainda na estrutura das receitas, destacam-se também, as rubricas de rendimentos de propriedade, nas quais se inclui a renda de concessão de energia com a EDP – Serviço Universal, SA.

Os impostos diretos têm-se assumido também como uma importante fonte de recursos para a atividade municipal e inclui este ano, pela primeira vez, no capítulo das receitas correntes, a derrama, cujo valor previsto é de 133.000,00€.

Os impostos indirectos, incluem também uma nova receita, já aprovada pelo executivo municipal, que é a TMDP – Taxa municipal de Direitos de Passagem, cujo valor previsto é de 10.000,00€.

Na estrutura da despesa destacam-se as despesas com pessoal, que representam cerca de 24,90% da despesa global, assim como a aquisição de bens e serviços correntes, relacionados diretamente com a dimensão da atividade da estrutura dos serviços, que concentram perto de 33,62% do total. Para além destas, as rubricas de aquisição de bens de capital justificam uma grande parte dos recursos previstos, já que incluem todos os projetos de investimento municipal, alguns de elevado montante a executar com apoio de financiamento externo e bancário, contratado e a contratar.

5.2. Orçamento da Receita

O valor total do orçamento da receita é de 18.447.277€, sendo que as transferências correntes e venda de bens e serviços correntes assumem o maior peso, representando 26,08% e 18,38%, respectivamente. Ainda com um peso bastante significativo destacam-se as receitas provenientes dos impostos diretos 12,59%.

Para o ano de 2019, a rubrica passivos financeiros totaliza 522.677€, resultantes do empréstimo de médio e longo prazo contratado.

Note-se a preponderância largamente maioritária no orçamento municipal das transferências, as quais representam 50,54% (26,08% correntes e 24,46% capital) do total orçado, sendo ainda de assinalar que as receitas correntes representam cerca de 64,57% das receitas totais, em contraponto com os 35,43% registados nas receitas de capital.

Quadro 6 – Mapa Comparativo da receita 2018/2019

Descrição da receita	2018	%	2019	%	Variação	
					Euros	%
01 Impostos diretos	2.185.683	12,94%	2.321.919	12,59%	136.236	6,23%
02 Impostos indiretos	93.103	0,55%	215.737	1,17%	122.634	131,72%
04 Taxas multas e outras penalidades	154.494	0,91%	159.133	0,86%	4.639	3,00%
05 Rendimentos de propriedade	429.620	2,54%	432.507	2,34%	2.887	0,67%
06 Transferências correntes	4.740.829	28,07%	4.810.786	26,08%	69.957	1,48%
07 Venda de bens e serviços correntes	3.238.484	19,17%	3.391.234	18,38%	152.750	4,72%
08 Outras receitas correntes	952.500	5,64%	579.739	3,14%	-372.761	-39,14%
Total receita corrente	11.794.713	69,82%	11.911.055	64,57%	116.342	108,68%
09 Venda de bens de investimento	519.292	3,07%	1.432.092	7,76%	912.800	175,78%
10 Transferências de capital	3.542.803	20,97%	4.512.968	24,46%	970.165	27,38%
11 Ativos financeiros	12.366	0,07%	17.234	0,09%	4.868	39,37%
12 Passivos financeiros	523.011	3,10%	522.677	2,83%	-334	-0,06%
13 Outras receitas de capital	500.000	2,96%	51.251	0,28%	-448.749	-89,75%
15 Reposições não abatidas aos pagamentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Total receita capital	5.097.472	30,18%	6.536.222	35,43%	1.438.750	152,71%
TOTAL	16.892.185	100,00%	18.447.277	100,00%	1.555.092	9,21%

5.2.1. Regras Previsionais

As regras previsionais estão definidas no ponto 3.3.1. do POCAL e regra previsional constante no artigo 105º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado de 2018, que refere que *"Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2019, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração"*.

O cálculo dos montantes a considerar nos capítulos das receita 01, 02, 04 e 07 obedece às regras previsionais previstas no POCAL, que refere que *"as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos e ou atualizações técnicas elaborados para determinativo dos seus montantes"*.

Tendo já sido aprovado pelo Orgão Executivo o lançamento da Derramas e da TMDP, bem como a actualização dos tarifários de serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019, juntam-se os estudos ao Orçamento agora sujeito a aprovação (Anexo I, II e III).

Os montantes considerados no orçamento de 2019 foram obtidos através da média aritmética da receita cobrada no período de agosto a dezembro de 2016, o ano de 2017 e os meses de janeiro a julho de 2018 (24 meses).

Esta regra aplica-se tantos aos impostos directos (capítulo 01), como aos impostos indirectos (capítulo 02), as taxas, multas e outras penalidades (capítulo 04) e venda de bens e serviços correntes (07), como já foi referido.

5.2.2. – Participação nos impostos do Estado

Os valores a considerar na participação do Município de Condeixa-a-Nova nos impostos do Estado são os constantes na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019 no valor de 4.728.636€.

Quadro 7 – Participação nos Impostos do estado

Fundos do OE	2018	2019	Variação	
			valor (Euros)	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente	3.131.168 €	3.313.433 €	182.265	0,73%
Fundo Social Municipal	201.155 €	201.155 €	0	0,00%
Participação no IRS	708.146 €	725.049 €	16.903	5,58%
Fundo de Equilíbrio Financeiro capital	347.908 €	368.159 €	20.251	0,73%
Compensação nº 3 artigo 35º da Lei 73/2013	0 €	120.840 €	120.840	0,00%
Total	4.388.377	4.728.636	219.419	8,95%

Fonte: Mapas XIX da proposta de LEO

Verifica-se assim em 2019, um aumento de 219.419€ em relação ao ano de 2018.

Convém ressaltar que, com as sucessivas diminuições que existiram nos anos de 2011 a 2015 dos fundos provenientes do Orçamento do Estado, o Município de Condeixa-a-Nova, em 2019, e pela primeira vez, desde essa altura, irá receber um montante, a título de participação nos impostos de Estado, mais elevado que o montante recebido em 2010 (4.503.662 €).

5.2.3. – Resumo das rubricas que compõem o orçamento da receita

Impostos Diretos: 2.321.919€ – Compreende as receitas provenientes dos impostos diretos municipais estabelecidos no RFALEI, designadamente, imposto municipal sobre imóveis, imposto único de circulação e imposto municipal sobre transmissões onerosas e derrama.

Como exceção, o cálculo do montante a considerar de imposto municipal sobre imóveis (IMI) não foi efetuado com base nas referidas regras previsionais, pois, também de acordo com o constante no ponto 3.3.1. alínea a) do POCAL, no caso de receitas novas ou atualizações de impostos o cálculo pode ser efetuado de forma diferente, desde que devidamente fundamentado.

Nesse sentido, e porque não se têm dados disponíveis suficientes para se proceder a um estudo ou análise técnica sobre o valor de IMI resultante da avaliação geral dos prédios urbanos, levada a efeito durante o ano de 2012, conforme refere a parte final da alínea a) do ponto 3.3.1. do POCAL, a receita de IMI considerada no Orçamento Municipal para 2019 corresponde ao valor retirado da informação de liquidação de IMI de 2016 cuja cobrança ocorre em 2017, disponibilizada pela AT-Autoridade Tributaria e Aduaneira.

Ao nível dos impostos diretos e após aplicação das regras previsionais referidas anteriormente para este capítulo, o orçamento apresenta um aumento em 2019 de 6,23%, face ao valor estabelecido no orçamento inicial de 2018.

Impostos Indiretos: 215.737€ – Compreende as receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes, pagas por unidades empresariais, nomeadamente as respeitantes a mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública e publicidade.

Os valores apresentados indicam um aumento face as previsões de 2018, em cerca de 131,72%. As regras previsionais aplicadas a este capítulo são as explanadas nos Impostos Diretos.

Taxas, Multas e Outras Penalidades: 159.133€ – Compreende as receitas com taxas, onde se incluem os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os referidos pagamentos e o custo dos serviços prestados.

Incluem-se neste capítulo as cobranças a particulares relativas a mercados e feiras, loteamentos e obras e ocupação da via pública. Englobam-se ainda as receitas provenientes de multas pela transgressão da lei, de posturas e de outros regulamentos.

Os valores apresentados indicam um ligeiro aumento face as previsões de 2018, de 3,00%. Este aumento deve-se a taxas designadas como “loteamentos e obras”.

As regras previsionais aplicadas a este capítulo são as explanadas nos Impostos Diretos.

Rendimentos de Propriedade: 432.507€ – Compreende as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e renda de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).

Nas receitas esperadas para este capítulo a mais relevante, é referente à renda de concessão da EDP.

O valor previsto para 2019 relativamente ao orçado no ano de 2018 teve um ligeiro aumento de 0,67%.

Transferências Correntes: 4.810.786€ – Compreende os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação pré-estabelecida.

Este capítulo, assim como a capítulo 10 (Transferências de capital), que será tratado mais à frente, obedece às regras previsionais do POCAL. O Ponto 3.3.1. alínea b) deste diploma, estabelece que *"as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou atribuição da entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações"*, por se tratar de receitas consignadas.

No que concerne as receitas desta natureza, prevê-se um pequeno aumento de 1,48% e compreende as seguintes transferências:

- Os fundos provenientes da participação nos impostos de Estado para 2019, são superiores em 182.433€;
- Comparticipação das refeições escolares dos alunos 1º ciclo (ano letivo 2018/2019) – (DGEST – Direcção Geral dos Estabelecimentos de Ensino);
- Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo (ano letivo 2018/2019) e Atividades de Apoio à Família (ano letivo 2018/2019) – (DGEST – Direcção Geral dos Estabelecimentos de Ensino);
- Programa de CEI e CEI+ do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens – Segurança Social, IP;
- Fundos comunitários, como sejam o Fundo Social Europeu, FEDER, FEAC e Fundo de Coesão.

Venda de Bens e Serviços Correntes: 3.391.234€ – Compreende quer o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda os recebimentos relativos à prestação de serviços.

Relativamente ao ano de 2018, este capítulo apresenta um aumento de 4,72%.

A maior predominância nesta receita é registada pela venda de água (produtos acabados e intermédios), saneamento, resíduos e os serviços desportivos prestados, bem como a receita proveniente do pagamento de almoços escolares.

Também neste capítulo, no que respeita as classificações capítulo agrupamento 0701 - Venda de bens e 0702 – serviços obedece às regras previsionais dos impostos diretos.

Outras Receitas Correntes: 579.739€ – Rubrica de natureza residual, onde se incluem receitas como o reembolso de IVA e indemnizações.

Comparativamente com o ano anterior prevê-se um decréscimo de cerca de 39,14%.

Vendas de Bens de Investimento: 1.432.092€ – Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que, na aquisição ou construção, tenham sido contabilizados como investimento.

Também este capítulo (no que respeita as classificações 0901- Venda de bens de investimento - Terrenos, 0902 - Venda de bens de investimento – Habitações 0903 - Venda de bens de Investimento - Edifícios) obedece à regra previsional constante no artigo 105º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado de 2018, que refere que "*Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2019, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração*".

Nas receitas deste capítulo estima-se um aumento de cerca de 175,78%.

Transferências de Capital: 4.512.968€ – Compreende os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui ainda, cauções e depósitos de garantia que revertam a favor da entidade, assim como heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados.

No que respeita às receitas desta natureza, constata-se um aumento em relação ao ano anterior, que é justificado pelo aumento do valor das transferências relativas a fundos comunitários, nomeadamente, FEDER, Fundo de Coesão e Fundo social Europeu e Compensação de acordo com o nº 3 do artigo 35º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, que pela primeira vez irá ser atribuído aos municípios desde a entrada em vigor da referida lei.

O cálculo da receita a considerar neste capítulo também obedece a regra previsional constante do ponto 3.3.1., alínea b) do POCAL (vide transferências correntes).

Os valores inscritos no orçamento de 2019 provêm principalmente da Administração Central e Fundos Comunitários:

- FEF- Fundo de Equilíbrio Financeiro;
- Fundo Ambiental;
- Fundo de Coesão;
- FEDER;

- Fundo Social Europeu;
- Fundo de Eficiência Energética.

Ativos Financeiros: 17.234€ – Compreende as receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso a favor da autarquia. Inclui os dividendos da Ersuc, SA. e Águas do Centro Litoral, SA:

A receita desta natureza revela um significativo aumento de 39,37%.

Passivos Financeiros: 522.677€ – Compreende as receitas provenientes da contratação de um novo empréstimo durante o ano de 2018 no valor total de 545.945€.

Até à presente data foi utilizado o valor de 23.267,48€.

Outras Receitas de Capital: 51.251€ - Rubrica de natureza residual, onde se incluem receitas, designadamente, compensações relativas a sinistros, alienação de direitos de propriedade intelectual ou ainda contratos de cedência de *know-how*.

Verifica-se uma diminuição elevada nos valores do orçamento de 2019 em relação a 2018, na ordem de 89,75%.

5.3. Orçamento da Despesa

Resumo dos valores das rubricas de despesa de acordo com a sua natureza. A agregação das despesas contém as seguintes desagregações orgânicas:

0101 – Assembleia Municipal;

0102 – Câmara Municipal;

0103 – Operações Financeiras;

As despesas referentes à Assembleia Municipal estão desagregadas e individualizadas nos termos do artigo 31º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação.

As despesas referentes à Câmara Municipal estão desagregadas e individualizadas de acordo com a sua natureza, nos termos do POCAL e em consonância com as alterações ao classificador económico introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/2002 de 14 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo SATAPOCAL, mas agregadas em termos orgânicos.

A orgânica referente às Operações Financeiras considera despesas, tais como, juros e outros

encargos, aquisição de bens em sistema de locação financeira, ativos financeiros e passivos financeiros.

Quadro 8 – Mapa comparativo da despesa 2018/2019

Descrição da despesa	2018	%	2019	%	Variação	
					Euros	%
01 Despesas com pessoal	4.057.451	24,02%	4.593.276	24,90%	535.825	13%
02 Aquisição de bens e serviços	6.478.851	38,35%	6.201.151	33,62%	-277.700	-4%
03 Juros e outros encargos	30.400	0,18%	19.400	0,11%	-11.000	-36%
04 Transferências correntes	648.161	3,84%	599.451	3,25%	-48.710	-8%
06 Outras despesas correntes	116.700	0,69%	148.831	0,81%	32.131	28%
Total Despesa Corrente	11.331.563	67,08%	11.562.109	62,68%	230.546	-7,25%
07 Aquisição de bens de capital	4.471.080	26,47%	6.071.127	32,91%	1.600.047	36%
08 Transferências de capital	594.557	3,52%	321.240	1,74%	-273.317	-46%
09 Ativos financeiros	68.385	0,40%	38.701	0,21%	-29.684	-43%
10 Passivos Financeiros	293.000	1,73%	240.000	1,30%	-53.000	-18%
11 Outras despesas de capital	133.600	0,79%	214.100	1,16%	80.500	60%
Total Despesa Capital	5.560.622	32,92%	6.885.168	37,32%	1.324.546	-11%
TOTAL	16.892.185	100,00%	18.447.277	100,00%	1.555.092	9,21%

5.3.1. – Resumo das rubricas que compõem o orçamento da despesa

Os montantes inscritos em cada uma das rubricas são os seguintes:

Despesas com Pessoal: 4.593.276€ – Compreende todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações, que necessariamente requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes, como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem contudo serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença. Acrescem ainda as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o sistema de segurança social dos seus funcionários.

Apesar das alíneas e) e f) do ponto 3.3.1. do POCAL referirem que as importâncias relativas a despesas com pessoal a inscrever no orçamento "devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos do progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo ou cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento do elaboração do orçamento" e "devem corresponder a tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação

prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que orçamento diz respeito", à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, introduz a obrigatoriedade da elaboração de um mapa de pessoal, no qual deve constar, ao nível orçamental, o seguinte:

- Remunerações dos trabalhadores que devam manter o exercício de funções;
- Recrutamento de novos trabalhadores de acordo com os postos de trabalho previsto no mapa de pessoal;
- Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- Alterações facultativas de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

As despesas com pessoal no ano de 2019 aumentaram 13,00% relativamente às previsões de 2018.

Aquisição de Bens: 1.837.800€ – Compreende, de um modo geral, as despesas com bens de consumo (duráveis ou não), e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como despesas de investimento, designadamente, matérias-primas e subsidiárias, combustíveis e lubrificantes, Alimentação-refeições confeccionadas, material de escritório, iluminação pública, aquisição de água e outras eventuais despesas.

Com um peso significativo surge a aquisição de combustíveis e lubrificantes (211.350€), alimentação-refeições confeccionadas (265.250€), aquisição de água (900.000€) e outros bens (253.230€).

Aquisição de Serviços: 4.363.351€ – Compreende as despesas efetuadas com a aquisição de serviços a terceiros, designadamente a entidades empresariais ou a profissionais autónomos, tais como, encargos de instalações, conservação de bens, locação de bens, comunicações, transporte, representação dos serviços, seguros, estudos, encargos de cobrança de receitas e outras eventuais despesas.

Importa atender à influência verificada do montante de (909.300€) referente tanto a iluminação pública, iluminação de edifícios e gás natural, comunicações (137.650,00€), trabalhos especializados (555.820€) e outros serviços (2.189.795€), que compreende a serviços de gestão das piscinas municipais, limpeza urbana, recolha de efluentes, recolha e tratamento de resíduos sólidos, manutenção de zonas verdes, eventos culturais.

As despesas com aquisição de bens e serviços diminuíram 4% em relação ao previsto no orçamento de 2018.

Juros e Outros Encargos: 19.400€ – Compreende as despesas referentes a juros e outros encargos financeiros, designadamente, juros de empréstimos, juros de locações financeiras, serviços bancários e outras eventuais despesas financeiras.

No que concerne as despesas desta natureza, prevê-se uma diminuição de cerca de 36,00% destes encargos comparativamente ao orçado em 2018. Esta diminuição deve-se ao facto do valor dos juros estarem a níveis muito baixos e alguns empréstimos terem sido totalmente amortizados.

Transferências Correntes: 599.451€ – Compreende as importâncias concedidas sem qualquer contrapartida, quando retiradas do rendimento corrente da autarquia para financiar despesas correntes do destinatário, designadamente, despesas com Serviços e Fundos Autónomos, Administração Local, Instituições sem fins lucrativos, Famílias, Resto do Mundo e outros.

No âmbito destas despesas, estabelece-se uma variação negativa de 8,00% relativamente ao inicialmente previsto em 2018.

Neste agrupamento a maior fatia encontra-se afeta ao apoio a instituições sem fins lucrativos, apoio às famílias e Juntas de Freguesia.

Outras Despesas Correntes: 148.831€ – Rubrica de natureza residual onde se incluem despesas tais como, restituição de IVA, ou as quotizações referentes a associações.

Ao nível destas despesas, estima-se um aumento de aproximadamente 28,00% comparativamente com a dotação de 2018.

Aquisição de Bens de Capital: 6.071.127€ - No que respeita a estas despesas, regista-se um aumento de cerca de 36,00% face ao montante previsto em 2018. Compreende a aquisição de bens de investimento, locação financeira e os bens do domínio público, que se descrevem a seguir:

- **Aquisição de Bens de Investimento – 3.404.969€** – Compreende as despesas com a aquisição (incluindo grandes reparações) de bens que contribuam para a formação de capital fixo, originando por regra um aumento do ativo, designadamente, terrenos, instalações de serviços, instalações desportivas e recreativas, escolas, equipamento básico, equipamento administrativo, equipamento de transporte e outros.
- **Locação Financeira: 83.757€** – Compreende as despesas com contratos de locação financeira de acordo com a legislação em vigor. Apesar de evidenciarem a forma de despesas de investimento, carecem de procedimento diferenciado.

Este agrupamento inclui o pagamento dos contratos de locação financeira destinados a aquisição

de viaturas para os resíduos sólidos, uma viatura para os jardins, uma viatura para limpeza de bermas para afetar à Proteção Civil, uma viatura para transporte de animais, e uma viatura para a serralharia.

Bens do Domínio Público: 2.582.401€ - Compreende as despesas com a aquisição (e também grandes reparações) de bens de domínio público, os quais são inalienáveis, impenhoráveis e imprescritíveis, estando afetos ao uso público e que alguma norma jurídica os classifica como tal, tais como, viadutos, arruamentos e obras complementares, sistemas de drenagens de águas residuais, parques e jardins, viação rural, bens do domínio histórico, artístico, cultural e outros.

Transferências de Capital: 321.240€ – Compreende as importâncias concedidas sem qualquer contrapartida, destinadas a financiar despesas de capital do destinatário, designadamente, despesas com Serviços e Fundos Autónomos, Administração Local, Instituições sem fins lucrativos, Famílias, Resto do Mundo e outros.

Ao nível destas despesas, estima-se uma diminuição de aproximadamente 46% comparativamente com a dotação de 2018.

Ativos Financeiros: 38.701€ – Compreende as despesas com títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação.

As previsões apresentadas em 2019 dizem respeito principalmente a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM) em cumprimento com o disposto na Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

Passivos Financeiros: 240.000€ – Compreende as operações financeiras, designadamente, amortização de empréstimos, regularização de adiantamentos e outros.

Relativamente a estes encargos, no orçamento para 2019 regista-se uma diminuição de 18% relativamente às despesas dotadas em 2018.

Outras Despesas de Capital: 214.100€ – Rubrica de natureza residual.

6. Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano (GOP) para 2018 são constituídas, nos termos do POCAL pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e pelas Atividades Mais Relevantes (AMR), e resumem-se no seguinte quadro:

Quadro 9 – Estrutura das GOP e Comparação 2018/2019

EIXOS	Objectivo/Programa		2018			2019			Variação	
			AMR	PPI	GOP	AMR	PPI	GOP	Valor	%
EIXO IV	01	Serviços Municipais de Qualidade	1.453.823	223.643	1.677.466	1.387.539	53.079	1.440.618	-236.848	-14,12%
EIXO IV	001	Administração Geral	1.453.823	223.643	1.677.466	1.387.539	53.079	1.440.618	-236.848	-14,12%
EIXO III	02	Um Território de Freguesias	118.892	1.000	119.892	114.550	10.000	124.550	4.658	3,89%
EIXO III	001	Transferências para as Freguesias	118.892	1.000	119.892	114.550	10.000	124.550	4.658	3,89%
EIXO III	03	Um Território Sustentável	3.828.047	3.571.405	7.399.452	3.305.940	4.099.939	7.405.879	6.427	0,09%
EIXO III	001	Ordenamento do Território	2.011	745.016	747.027	8.230	670.170	678.400	-68.627	-9,19%
EIXO III	002	Transportes Rodoviários	0	530.066	530.066	0	317.090	317.090	-212.976	-40,18%
EIXO III	003	Água	936.391	399.880	1.336.271	969.030	511.639	1.480.669	144.398	10,81%
EIXO III	004	Saneamento	723.800	1.194.010	1.917.810	787.250	1.731.000	2.518.250	600.440	31,31%
EIXO III	005	Resíduos Sólidos	386.980	336.000	722.980	332.550	653.860	986.410	263.430	36,44%
EIXO III	006	Protecção do Meio Ambiente	245.401	100.352	345.753	221.580	199.520	421.100	75.347	21,79%
EIXO III	007	Agricultura e Floresta	760	1.000	1.760	200	200	400	-1.360	-77,27%
EIXO III	008	Energia	1.408.704	172.796	1.581.500	908.600	11.310	919.910	-661.590	-41,83%
EIXO III	009	Limpeza Urbana	124.000	92.285	216.285	78.500	5.150	83.650	-132.635	-61,32%
EIXO IV	04	Pessoas e Cidadania	66.505	159.504	159.506	105.760	56.700	162.460	2.954	1,85%
EIXO IV	001	Pessoas e Cidadania	66.505	93.001	159.506	105.760	56.700	162.460	2.954	1,85%
EIXO I	05	Educação e Apoio à Família	580.602	202.704	783.306	680.335	159.750	840.085	56.779	7,25%
EIXO I	001	Educação	580.602	202.704	783.306	680.335	159.750	840.085	56.779	7,25%
EIXO I	06	Direitos de Cidadania	492.301	12.503	504.804	165.750	8.500	174.250	-330.554	-65,48%
EIXO I	001	Ação Social	492.301	12.503	504.804	165.750	8.500	174.250	-330.554	-65,48%
EIXO I	07	Cultura, Desporto e Lazer	823.557	101.210	924.767	701.000	54.775	755.775	-168.992	-18,27%
EIXO I	001	Cultura	150.150	7.703	157.853	177.580	4.455	182.035	24.182	15,32%
EIXO I	002	Desporto Recreio e Lazer	673.407	93.507	766.914	523.420	50.320	573.740	-193.174	-25,19%
EIXO I	08	Saúde e Bem Estar	3.904	5.002	8.906	5.740	30	5.770	-3.136	-35,21%
EIXO I	001	Saúde e Bem Estar	3.904	5.002	8.906	5.740	30	5.770	-3.136	-35,21%
EIXO II	09	Um Comércio Local Forte	5.203	0,00	5.203	20.360	0	20.360	15.157	291,31%
EIXO II	001	Um Comércio Local Forte	5.203	0,00	5.203	20.360	0,00	20.360,00	15.157,00	291,31%
EIXO II	10	Turismo Caminho de Futuro	333.510	31.010	364.520	448.990	72.440	521.430	156.910	43,05%
EIXO II	001	Promoção Turística	333.510	31.010	364.520	448.990	72.440	521.430	156.910	43,05%
EIXO II	11	Aposta nos Produtos Endógenos	12.200	6.501	18.701	11.600	13.050	24.650	5.949	31,81%
EIXO II	001	Mercados e Feiras	12.200	6.501	18.701	11.600	13.050	24.650	5.949	31,81%
EIXO II	12	Captação de Empresas e Empreendedorismo	22.000	219.800	241.800	12.638	1.446.810	1.459.448	1.217.648	503,58%
EIXO II	001	Desenvolvimento Económico	22.000	219.800	241.800	12.638	1.446.810	1.459.448	1.217.648	503,58%
EIXO III	13	Protecção Civil e Luta contra Incêndios	234.373	3.301	237.674	261.791	96.054	357.845	120.171	50,56%
EIXO III	001	Serviço Municipal Protecção Civil	234.373	3.301	237.674	261.791	96.054	357.845	120.171	50,56%
EIXO IV	14	Transferência para Instituições	56.664	0	56.664	131.640	0	131.640	74.976	132,32%
EIXO IV	001	Transferências para Instituições	56.664	0	56.664	131.640	0	131.640	74.976	132,32%
TOTAL			8.031.581	4.471.080	12.502.661	7.353.633	6.071.127	13.424.760	922.099	7,38%

As Grandes Opções do Plano para 2019 estão organizadas em 4 eixos:

- Eixo 1: Coesão Social
- Eixo 2: Competitividade
- Eixo 3: Coesão Territorial
- Eixo 4: Organização Municipal e Participação Cívica

Estão inscritas dotações orçamentais definidas para as GOP, no valor de 13.424.760€, das quais 7.353.633€ para o PPI – Plano Plurianual de Investimentos e 6.071.127€ para as AMR – Atividades Mais Relevantes.

À semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, a estrutura das Grandes Opções do Plano, para além da inclusão de novos projectos e a respectiva calendarização, inscreve as dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da sua execução física.

A estrutura das Grandes Opções do Plano aponta para uma canalização de recursos para as funções económicas e para as funções sociais.

6.1. Descrição das Grandes Opções do Plano

• Objetivo 01 – Serviços Municipais de Qualidade

Este objectivo prevê uma diminuição em relação ao ano de 2018, na ordem dos 14,12% e inclui o seguinte programa:

- Administração Geral – 1.440.618€

Neste programa enquadram-se todas as actividades relacionadas com os órgãos da autarquia e os serviços gerais.

Importante é referir que neste objectivo está incluída toda a despesa relativa à orgânica 0101 – Assembleia Municipal e estão também incluídos novos projectos que apenas estavam dotados no orçamento - Extra Gop e que se entendeu dar-lhe relevância dado o seu peso e importância desde o ano de 2018. Incluem-se nestes projectos a aquisição de combustíveis, serviços de tarefa e ou avença, publicidade, comunicações, serviços especializados entre outros.

• Objetivo 02 – Um Território de Freguesias

- Transferência para as Freguesias – 124.550€

Este programa inclui as transferências para as Juntas de Freguesia, com um aumento de 3,89%. A Câmara Municipal vai dar continuidade aos Acordos de Execução e Contratos Inter administrativos celebrados em 2014 e que prolongarão até ao final do mandato, prosseguindo desta forma uma verdadeira política de descentralização.

- **Objetivo 03 - Um Território Sustentável**

- Ordenamento do Território – 678.400€

Este programa teve uma diminuição de 9,19%.

- Transportes rodoviários – 317.090€

Abrange os viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização, e ainda a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento e terminais. Os projectos incluídos neste programa pretendem melhorar as acessibilidades no Concelho, dando continuidade, não só à beneficiação de toda a rede viária, mas também aos arruamentos.

- Água – 1.480.669€

Este programa diz respeito a todo o sistema de distribuição de água. Aqui se incluem todas as despesas com intervenções de manutenção em toda a rede de distribuição de água e ainda o custo com a aquisição de água à empresa Águas do Centro Litoral, SA. Inclui ainda novos projectos relacionados com o levantamento do Cadastro em Infra estruturas cujo desenvolvimento tem por base a aprovação de financiamento comunitário no âmbito do Programa 2020.

- Saneamento – 2.518.250€

Inclui todos os projectos relativos aos sistemas de drenagem de águas residuais, bem como as despesas com a recolha de efluentes à empresa Águas do Centro Litoral, SA. À semelhança do programa Água, inclui ainda novos projectos relacionados com o levantamento do Cadastro em Infra estruturas cujo desenvolvimento tem por base a aprovação de financiamento comunitário no âmbito do Programa 2020.

- Resíduos Sólidos – 986.410€

Este programa compreende a recolha, tratamento, eliminação ou reciclagem de resíduos sólidos.

- Proteção do Meio Ambiente – 421.100€

Neste programa enquadram-se as despesas com cemitérios, jardins e zonas verdes e ainda a conservação do património natural.

- Agricultura e Floresta – 400€

Este programa inclui as despesas com regadios.

- Energia – 919.910€

O programa compreende a iluminação pública e a iluminação de edifícios e inclui ainda projectos dedicados à eficiência energética ao nível da iluminação pública, iluminação de edifícios e gás canalizado.

- Limpeza Urbana – 83.650€

Neste programa estão incluídas todas as despesas com a limpeza urbana na Vila de Condeixa-a-Nova.

- **Objetivo 04 – Pessoas e Cidadania**

- Pessoas e Cidadania – 162.460€

Este programa inclui os projectos relativos ao Orçamento Participativo de 2014 a 2019 que terão concretização em 2019.

- **Objetivo 05 – Educação e Apoio à Família**

- Educação – 840.085€

Este programa mostra todas as despesas com o ensino pré-escolar e básico, incluindo despesas com as refeições, transportes, programas de incentivo à educação (aquisição de manuais escolares e auxílios económicos, ensino de inglês e Terapia da Fala).

- **Objetivo 06 - Direitos e Cidadania**

- Ação Social – 174.250€

Este programa enquadra as despesas relativas aos serviços de acção social e as prestações pecuniárias proporcionadas a beneficiários em situação de emergência social em cumprimento do regulamento Municipal aprovado para o efeito.

O programa teve uma diminuição de 65,48%.

- **Objetivo 07 – Cultura, Desporto Recreio e Lazer**

- Cultura – 182.035€

O programa inclui todas as despesas com a cultura. Abrange ainda os subsídios ou participações a organizações promotoras da cultura no concelho.

- Desporto Recreio e Lazer – 573.740€

Este programa compreende as despesas com o fomento, promoção e apoio à prática e difusão do desporto, do recreio e do lazer. Inclui a construção, a recuperação e a conservação de infra estruturas desportivas. A despesa mais relevante é a referente aos serviços de gestão e funcionamentos das piscinas municipais. Engloba ainda os apoios e participações a associações e entidades que prossigam tais objectivos.

O programa teve uma diminuição de 25,19%.

- **Objetivo 08 – Saúde e Bem-estar**

- Saúde e Bem-estar – 5.770€

O programa inclui um projecto de apoio à natalidade e aquisição de uma viatura para servir como Unidade móvel de Saúde.

- **Objetivo 09 – Um Comércio Local Forte**

- Um Comércio Local Forte – 20.360€

Neste programa estão previstos diversos projectos dedicados à formação dos agentes intervenientes no comércio local.

- **Objetivo 10 – Turismo, Caminho de Futuro**

- Promoção Turística – 521.430€

Este programa inclui as despesas com projectos dedicados à promoção e divulgação do turismo na região.

A componente mais forte deste programa diz respeito ao Museu PO.ROS e à ligação do mesmo com o Museu Monográfico de Conímbriga.

O programa teve um aumento significativo de 44,05% devido à inclusão do projecto “Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga”, que tem um financiamento comunitário e também financiamento da DGPC – Direção Geral do património Cultura, para o qual já existe protocolo assinado.

- **Objetivo 11 – Aposta nos Produtos Endógenos**

- Mercados e Feiras – 24.650€

O programa inclui novos projectos relacionados com a criação de bolsas de recursos e de terras e aposta nos produtos endógenos.

- **Objetivo 12 – Captação de Empresas e Empreendedorismo**

- Desenvolvimento Económico – 1.459.448€

O programa inclui o projeto de Ampliação da ZIL – Zona Industrial Ligeira, com a dotação de 1.000.000€. A obra tem financiamento comunitário.

- **Objetivo 13 – Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**

- 001 - Serviços Municipal de Proteção Civil – 357.845€

Este Programa compreende todos os serviços vocacionados para a protecção civil, protecção e combate contra incêndios e o socorro às populações em caso de acidentes e calamidades. Enquadram-se também os subsídios às entidades que prossigam tais objectivos.

Destaca-se a continuidade do apoio aos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, não só ao financiamento corrente desta Associação, bem como ao apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente, nos termos dos protocolos assinados.

Regista-se um aumento deste programa bastante significativo, de 50,56% incluindo o apoio à construção do Novo Quartel de Bombeiros.

- **Objetivo 14 – Transferências para instituições**

- Transferência para instituições – 131.640€

O programa inclui as transferências para outras entidades da Administração Central, Local e Regional.

6.2. Verificação da Regra do Equilíbrio Orçamental

O POCAL preconiza, no seu ponto 3.1., no âmbito do princípio do equilíbrio, que os orçamentos

devem prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas corrente. Em cumprimento do disposto neste princípio, o Orçamento de 2019 compreende um valor de receitas igual ao valor global das despesas. Em termos correntes, as receitas excedem o valor das despesas, originando um saldo previsional corrente de 348.946€.

Quadro 10 – Verificação da regra do princípio do equilíbrio orçamental

Equilíbrio Orçamental		
1	Receita corrente prevista	11.911.055,00 €
2	Despesa corrente prevista	11.562.109,00 €
3	AME - Amortização Média Empréstimo	348.937,70 €
4=(2)+(3)	Despesa corrente prevista +AME	11.911.046,70 €
5=(1)-(4)	Margem	8,30 €

Em paralelo o RFALEI prevê no seu artigo 40º, que as entidades do setor local, para além de preverem nos seus orçamentos as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, devem apresentar uma receita cobrada pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Apesar de se tratar de uma regra aferida no final de cada exercício económico, pode confirmar-se que as receitas correntes para 2019 são superiores às despesas correntes acrescidas das AME – Amortizações Médias de Empréstimos em vigor para esse ano, conforme quadro que a seguir se apresenta.

Esta condição de equilíbrio deve ser verificada aquando da elaboração do orçamento.

Após realizado o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo de acordo com as indicações legais, verifica-se que estas ascendem aos 348.937,70€, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Quadro 11 – Amortização Média de Empréstimos

Caracterização do empréstimo	Nº de anos em Jan 2014			Capital		AME
	Prazo do contrato	Anos decorridos	Remanescente	Contratado	Utilizado	
Reabil. Antiga EN1 (Condeixa/ Eira Pedrinha/ P. de Sor)	15	11	4	78.626,60	78.626,60	5.078,65
Zona Industrial Ligeira - Obras de ampliação	20	11	9	522.874,68	522.874,68	27.850,01
Centro Cívico - Construção das 1.ª e 2.ª Fases	15	11	4	348.601,11	348.601,11	26.440,05
Construção do JI /EB1 Condeixa (Pólo Escolar n.º2)	15	11	4	326.661,01	326.661,01	23.823,05
Rede de Esgotos de Valada e Atadoa	15	10	5	126.918,38	126.918,38	8.564,36
Construção do Parque Verde da Ribeira de Bruscos	15	9	6	231.362,24	231.362,24	16.886,83
EN 1-7	15	7	8	232.701,73	232.701,73	19.018,88
Centro Educativo	12	4	8	971.159,54	971.159,54	91.467,53
Investimentos Diversos	20	3	17	750.000,00	750.000,00	43.685,12
P.O.R.O.S.	10	1	9	200.000,00	200.000,00	22.222,22
Investimentos em Diversas Obras do Concelho	20	1	19	732.075,00	301.248,88	36.603,75
Financiamento de Diversas Obras no Concelho com Financiamento Comunitário	20	0	20	545.945,00	0,00	27.297,25
TOTAL						348.937,70

Assim, as despesas correntes no valor de 11.562.109€ somadas com as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, no valor de 348.937,70 €, perfazem o valor de 11.911.046,70 €, inferiores à receita corrente prevista no valor de 11.911.055€, o que gera uma poupança corrente no valor de 8€.

6.3. Comparação 2018/2019 dos valores Extra-Plano e valores em Plano

Quadro 12 – Comparação 2018/2019 dos valores Extra-Plano e valores em Plano

Orgânica	Económica	Designação	2018			2019		
			Valor extra GOP	Valor em GOP	Total	Valor extra GOP	Valor em GOP	Total
01		Administração Autárquica	4.389.524	12.502.661	16.892.185	5.022.517	13.424.760	18.447.277
0101		Assembleia Municipal	0	20.200	20.200	0	17.000	17.000
0101		DESPESAS CORRENTES	0	19.100	19.100	0	17.000	17.000
0101	01	Despesas com o pessoal	0	15.300	15.300	0	14.300	14.300
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais	0	15.300	15.300	0	14.300	14.300
0101	010204	Ajudas de custo	0	2.000	2.000	0	1.000	1.000
0101	010213	Outros suplementos e prémios	0	13.300	13.300	0	13.300	13.300
0101	01021302	Outros	0	13.300	13.300	0	13.300	13.300
0101	02	Aquisição de bens e serviços	0	2.300	2.300	0	1.700	1.700
0101	0201	Aquisição de bens	0	200	200	0	200	200
0101	020108	Material de escritório	0	100	100	0	100	100
0101	020121	Outros bens	0	100	100	0	100	100
0101	0202	Aquisição de serviços	0	2.100	2.100	0	1.500	1.500
0101	020213	Deslocações e estadas	0	2.000	2.000	0	1.500	1.500
0101	20225	Outros serviços	0	100	100			
0101	2022509	Outros serviços	0	100	100			
0101	06	Outras despesas correntes	0	1.500	1.500	0	1.000	1.000
0101	0602	Diversas	0	1.500	1.500	0	1.000	1.000
0101	060203	Outras	0	1.500	1.500	0	1.000	1.000
0101	06020309	Outras	0	1.500	1.500	0	1.000	1.000
0101		DESPESAS DE CAPITAL		1.100	1.100			
0101	07	Aquisição de bens de capital	0	1.100	1.100			
0101	0701	Investimentos	0	1.100	1.100			
0101	070107	Equipamento de informática	0	1.000	1.000			
0101	070115	Outros investimentos	0	100	100			
0102		Câmara Municipal	4.389.524	12.159.061	16.548.585	5.022.517	13.148.360	18.170.877
0102		DESPESAS CORRENTES	4.389.524	6.892.539	11.282.063	5.022.517	6.503.192	11.525.709
0102	01	Despesas com o pessoal	3.762.190	279.961	4.042.151	4.314.508	264.468	4.578.976
0102	0101	Remunerações certas e permanentes	2.936.270	157.961	3.094.231	3.365.734	135.268	3.501.002
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	133.088	0	133.088	133.089	0	133.089

Orgânica	Económica	Designação	2018			2019		
			Valor extra GOP	Valor em GOP	Total	Valor extra GOP	Valor em GOP	Total
0102	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.659.031	0	1.659.031	2.083.342	0	2.083.342
0102	01010401	Pessoal em Funções	1.529.680	0	1.529.680	1.774.398	0	1.774.398
0102	01010402	Alterações obrigatórias posicion/to remuneratório	30.958	0	30.958	33.379	0	33.379
0102	01010403	Alterações facultativas posicion/to remuneratório	98.393	0	98.393	20.000	0	20.000
0102	01010404	Recrutamento de Pessoal p/ novos postos trabalho	0	0	0	255.565	0	255.565
0102	010106	Pessoal contratado a termo	54.347	0	54.347	47.169	0	47.169
0102	01010601	Pessoal em Funções	6.684	0	6.684	47.169	0	47.169
0102	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos Trabalho	47.663	0	47.663			
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0	157.961	157.961	0	135.268	135.268
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	10.000	0	10.000	10.000	0	10.000
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	431.201	0	431.201	358.869	0	358.869
0102	010111	Representação	41.326	0	41.326	41.716	0	41.716
0102	010113	Subsidio de refeição	220.673	0	220.673	250.487	0	250.487
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	374.604	0	374.604	429.062	0	429.062
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	12.000	0	12.000	12.000	0	12.000
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	112.554	0	112.554	147.042	0	147.042
0102	010202	Horas extraordinárias	50.000	0	50.000	86.143	0	86.143
0102	010204	Ajudas de custo	12.000	0	12.000	12.000	0	12.000
0102	010205	Abono para falhas	4.789	0	4.789	4.358	0	4.358
0102	010206	Formação	2.000	0	2.000			
0102	010211	Subsídio de turno	28.705	0	28.705	28.937	0	28.937
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	500	0	500	1.044	0	1.044
0102	010213	Outros suplementos e prémios	14.560	0	14.560	14.560	0	14.560
0102	01021302	Outros	14.560	0	14.560	14.560	0	14.560
0102	0103	Segurança social	713.366	122.000	835.366	801.732	129.200	930.932
0102	010301	Encargos com a saúde	48.000	82.000	130.000	48.000	87.000	135.000
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6.403	0	6.403	5.026	0	5.026
0102	010304	Outras prestações familiares	1.228	0	1.228	1.229	0	1.229
0102	010305	Contribuições para a segurança social	639.735	0	639.735	729.477	0	729.477
0102	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	639.735	0	639.735	729.477	0	729.477
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	406.556	0	406.556	416.031	0	416.031
0102	0103050202	Regime Geral	231.294	0	231.294	311.561	0	311.561
0102	0103050203	Contribuições SAMS	1.785	0	1.785	1.785	0	1.785
0102	0103050204	Fundo de Pensões	100	0	100	100	0	100

Orgânica	Económica	Designação	2018			2019		
			Valor extra GOP	Valor em GOP	Total	Valor extra GOP	Valor em GOP	Total
0102	010308	Outras pensões	15.000	0	15.000	15.000	0	15.000
0102	010309	Seguros	0	40.000	40.000	0	42.200	42.200
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	0	40.000	40.000	0	42.200	42.200
0102	010310	Outras despesas de segurança social	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000
0102	01031001	Maternidade, paternidade e adoção	3.000	0	3.000	3.000	0	3.000
0102	02	Aquisição de bens e serviços	487.550	5.989.001	6.476.551	541.278	5.658.173	6.199.451
0102	0201	Aquisição de bens	152.750	1.502.073	1.654.823	174.350	1.663.250	1.837.600
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	0	126.500	126.500	0	211.350	211.350
0102	02010201	Gasolina	0	10.300	10.300	0	10.650	10.650
0102	02010202	Gasóleo	0	100.000	100.000	0	190.000	190.000
0102	02010203	Óleos	0	6.000	6.000	0	6.050	6.050
0102	02010299	Outros	0	10.200	10.200	0	4.650	4.650
0102	020104	Limpeza e higiene	7.000	10.501	17.501	7.000	10.910	17.910
0102	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	0	260.000	260.000	0	265.250	265.250
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	8.000	5.700	13.700	14.000	10.750	24.750
0102	020108	Material de escritório	15.000	0	15.000	13.000	0	13.000
0102	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	100	1.200	1.300	250	100	350
0102	020112	Material de transporte-Peças	46.000	0	46.000	55.000	0	55.000
0102	020114	Outro material-Peças	7.000	0	7.000	10.500	0	10.500
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	14.000	26.450	40.450	14.000	34.460	48.460
0102	020116	Mercadorias para venda	0	858.610	858.610	0	900.000	900.000
0102	02011601	Água	0	858.610	858.610	0	900.000	900.000
0102	020117	Ferramentas e utensílios	4.500	500	5.000	4.500	1.000	5.500
0102	020118	Livros e documentação técnica	300	1.450	1.750	300	2.750	3.050
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	650	0	650	650	0	650
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	200	16.000	16.200	650	28.050	28.700
0102	020121	Outros bens	50.000	195.162	245.162	54.500	198.630	253.130
0102	0202	Aquisição de serviços	334.800	4.486.928	4.821.728	366.928	3.994.923	4.361.851
0102	020201	Encargos das instalações	1.000	1.408.700	1.409.700	1.000	908.300	909.300
0102	020202	Limpeza e higiene	7.000	92.000	99.000	1.000	80.000	81.000
0102	020203	Conservação de bens	39.000	3.610	42.610	39.800	8.650	48.450
0102	020204	Locação de edifícios	3.000	500	3.500	3.000	1.500	4.500
0102	020208	Locação de outros bens	0	3.301	3.301	0	16.800	16.800
0102	020209	Comunicações	100	100.000	100.100	0	137.650	137.650

Orgânica	Económica	Designação	2018			2019		
			Valor extra GOP	Valor em GOP	Total	Valor extra GOP	Valor em GOP	Total
0102	020210	Transportes	2.600	143.700	146.300	4.100	98.800	102.900
0102	020211	Representação dos serviços	13.000	0	13.000	16.200	0	16.200
0102	020212	Seguros	500	46.000	46.500	500	45.000	45.500
0102	020213	Deslocações e estadas	2.800	0	2.800	4.300	0	4.300
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	34.000	2.001	36.001	34.100	18.000	52.100
0102	020215	Formação	4.000	0	4.000	5.500	0	5.500
0102	020217	Publicidade	0	57.803	57.803	780	79.208	79.988
0102	020218	Vigilância e segurança	500	3.000	3.500	500	2.200	2.700
0102	020219	Assistência técnica	1.000	41.802	42.802	0	51.300	51.300
0102	020220	Outros trabalhos especializados	1.000	598.559	599.559	0	555.820	555.820
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	55.300	0	55.300	58.048	0	58.048
0102	020225	Outros serviços	170.000	1.985.952	2.155.952	198.100	1.991.695	2.189.795
0102	02022509	Outros Serviços	170.000	1.985.952	2.155.952	198.100	1.991.695	2.189.795
0102	04	Transferências correntes	58.784	589.377	648.161	35.400	564.051	599.451
0102	0405	Administração local	0	128.592	128.592	200	151.500	151.700
0102	040501	Continente	0	128.592	128.592	200	151.500	151.700
0102	04050102	Freguesias	0	104.492	104.492	100	102.500	102.600
0102	04050104	Associações de municípios	0	24.100	24.100	100	49.000	49.100
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos	0	365.684	365.684	21.200	343.211	364.411
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	0	365.684	365.684	21.200	343.211	364.411
0102	0408	Famílias	58.784	95.101	153.885	14.000	69.340	83.340
0102	040802	Outras	58.784	95.101	153.885	14.000	69.340	83.340
0102	06	Outras despesas correntes	81.000	34.200	115.200	131.331	16.500	147.831
0102	0602	Diversas	81.000	34.200	115.200	131.331	16.500	147.831
0102	060203	Outras	81.000	34.200	115.200	131.331	16.500	147.831
0102	06020301	Outras restituições	16.000	0	16.000	34.500	0	34.500
0102	06020302	IVA pago	20.000	0	20.000	20.000	0	20.000
0102	06020304	Serviços bancários	25.500	0	25.500	25.500	0	25.500
0102	06020305	Quotas da Associações	0	32.500	32.500	0	15.000	15.000
0102	06020309	Outras	19.500	1.700	21.200	51.331	1.500	52.831
0102		DESPESAS DE CAPITAL	0	5.266.522	5.266.522	0	6.645.168	6.645.168
0102	07	Aquisição de bens de capital	0	4.469.980	4.469.980	0	6.071.127	6.071.127
0102	0701	Investimentos	0	2.056.549	2.056.549	0	3.404.969	3.404.969
0102	070101	Terrenos	0	127.002	127.002	0	378.160	378.160

Orgânica	Económica	Designação	2018			2019		
			Valor extra GOP	Valor em GOP	Total	Valor extra GOP	Valor em GOP	Total
0102	070102	Habitacões	0	1.000	1.000			
0102	07010203	Reparação e beneficiação	0	1.000	1.000			
0102	070103	Edifícios	0	669.502	669.502	0	730.560	730.560
0102	07010301	Instalações de serviços	0	24.114	24.114	0	6.870	6.870
0102	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0	2.500	2.500	0	2.000	2.000
0102	07010305	Escolas	0	146.600	146.600	0	137.600	137.600
0102	07010307	Outros	0	496.288	496.288	0	584.090	584.090
0102	070104	Construções diversas	0	76.110	76.110	0	1.139.860	1.139.860
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0	17.005	17.005	0	31.040	31.040
0102	07010413	Outros	0	59.105	59.105	0	1.108.820	1.108.820
0102	070106	Material de transporte	0	7.254	7.254	0	373.021	373.021
0102	07010602	Outro	0	7.254	7.254	0	373.021	373.021
0102	070107	Equipamento de informática	0	34.309	34.309	0	32.517	32.517
0102	070108	Software informático	0	347.300	347.300	0	107.051	107.051
0102	070109	Equipamento administrativo	0	161.423	161.423	0	48.060	48.060
0102	070110	Equipamento básico	0	258.986	258.986	0	123.120	123.120
0102	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0	148.635	148.635	0	63.050	63.050
0102	07011002	Outro	0	110.351	110.351	0	60.070	60.070
0102	070111	Ferramentas e utensílios	0	1	1	0	100	100
0102	070112	Artigos e objectos de valor	0	101	101	0	110	110
0102	070113	Investimentos incorpóreos	0	272.204	272.204	0	231.850	231.850
0102	070115	Outros investimentos	0	101.357	101.357	0	240.560	240.560
0102	0702	Locação financeira	0	116.601	116.601	0	83.757	83.757
0102	070205	Material de transporte	0	47.601	47.601	0	48.547	48.547
0102	070207	Maquinaria e equipamento	0	69.000	69.000	0	35.210	35.210
0102	0703	Bens de domínio público	0	2.296.830	2.296.830	0	2.582.401	2.582.401
0102	070303	Outras construções e infraestruturas	0	2.296.830	2.296.830	0	2.582.401	2.582.401
0102	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0	282.124	282.124	0	96.740	96.740
0102	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	0	1.205.008	1.205.008	0	1.712.050	1.712.050
0102	07030304	Iluminação pública	0	105.250	105.250	0	11.210	11.210
0102	07030305	Parques e jardins	0	8.102	8.102	0	97.110	97.110
0102	07030307	Captação e distribuição de água	0	301.079	301.079	0	455.830	455.830
0102	07030308	Viação rural	0	186.061	186.061	0	131.750	131.750
0102	07030309	Sinalização e trânsito	0	9.002	9.002	0	10.011	10.011

Orgânica	Económica	Designação	2018			2019		
			Valor extra GOP	Valor em GOP	Total	Valor extra GOP	Valor em GOP	Total
0102	07030312	Cemitérios	0	25.100	25.100	0	25.000	25.000
0102	07030313	Outros	0	175.104	175.104	0	42.700	42.700
0102	08	Transferências de capital	0	594.557	594.557	0	321.240	321.240
0102	0805	Administração local	0	20.600	20.600	0	23.319	23.319
0102	080501	Continente	0	20.600	20.600	0	23.319	23.319
0102	08050102	Freguesias	0	14.400	14.400	0	12.050	12.050
0102	08050104	Associações de municípios	0	6.200	6.200	0	11.269	11.269
0102	0807	Instituições sem fins lucrativos	0	572.957	572.957	0	291.921	291.921
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	0	572.957	572.957	0	291.921	291.921
0102	0808	Famílias	0	1.000	1.000	0	6.000	6.000
0102	080802	Outras	0	1.000	1.000	0	6.000	6.000
0102	09	Activos financeiros	0	68.385	68.385	0	38.701	38.701
0102	0907	Acções e outras participações	0	1	1	0	1	1
0102	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	0	1	1	0	1	1
0102	0908	Unidades de participação	0	68.384	68.384	0	38.700	38.700
0102	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0	68.384	68.384	0	38.700	38.700
0102	11	Outras despesas de capital	0	133.600	133.600	0	214.100	214.100
0102	1102	Diversas	0	133.600	133.600	0	214.100	214.100
0102	110299	Outras	0	133.600	133.600	0	214.100	214.100
0103		Operações Financeiras	0	30.400	30.400	0	259.400	259.400
0103		DESPESAS CORRENTES	0	30.400	30.400	0	19.400	19.400
0103	03	Juros e outros encargos	0	30.400	30.400	0	19.400	19.400
0103	0301	Juros da dívida pública	0	30.000	30.000	0	19.000	19.000
0103	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0	30.000	30.000	0	19.000	19.000
0103	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0	30.000	30.000	0	19.000	19.000
0103	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	0	100	100	0	100	100
0103	030201	Despesas diversas	0	100	100	0	100	100
0103	0303	Juros de locação financeira	0	100	100	0	100	100
0103	030305	Material de transporte	0	100	100	0	100	100
0103	0305	Outros juros	0	200	200	0	200	200
0103	030502	Outros	0	200	200	0	200	200
0103		DESPESAS DE CAPITAL	0	293.000	293.000	0	240.000	240.000
0103	10	Passivos financeiros	0	293.000	293.000	0	240.000	240.000
0103	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0	293.000	293.000	0	240.000	240.000

Orgânica	Económica	Designação	2018			2019		
			Valor extra GOP	Valor em GOP	Total	Valor extra GOP	Valor em GOP	Total
0103	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0	293.000	293.000	0	240.000	240.000
TOTAL			4.389.524	12.502.661	16.892.185	5.022.517	13.424.760	18.447.277

Valores em euros

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

7. Responsabilidades Contingentes

De acordo com a alínea a) do nº2 do artigo 46º do RFALEI, o presente Relatório deve conter a identificação e a descrição das responsabilidades contingentes.

Sendo assim, de acordo com a NCRF 21 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, são “responsabilidades contingentes”, possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidos, porque:

- não é possível que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- o montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Neste sentido, são apresentados de seguida, no Quadro 10, os processos judiciais pendentes e respetivo ponto da situação, considerando a informação prestada em 11/10/2018 pelo causídico do Município, em que se verifica a possibilidade de assumir responsabilidades financeiras por parte do Município de Condeixa-a-Nova.

Quadro 13 – Responsabilidades Contingentes

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES			
	Acções Judiciais	Valor do processo	Observações
1	Proc. nº 823/13.0BECBR (Trib. Adm. e Fiscal de Coimbra) Autor: ARQUEOHOJE -Conservação e Restauro do Património Monumental, Lda.	43.533,03 €	O desfecho encontra-se dependente do resultado da nova perícia.
2	Proc. nº 499/13.5 BECBR (Trib. Adm. e Fiscal de Coimbra) Autor: José Gonçalves Duarte Pessoa	8.860,10 €	O desfecho encontra-se dependente da prova a produzir em audiência de julgamento, ainda não marcada.
3	Proc. nº 581/15.4BELRA (Trib. Adm. e Fiscal de Leiria) Autor: Município de Ansião	201.198,22 €	Previsão: favorável à defesa apresentada pela CMC
4	Proc. nº 870/14.5BECBR (Trib. Adm e Fiscal de Coimbra) Autor: Maria Luisa Soares de Campos Fernandes	5.773,42 €	Previsão: favorável à defesa apresentada pela CMC
5	Proc. 398/16.9BECBR – Ação Administrativa - Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra Autor: Noites Temáticas, Lda.	30.001,00 €	Apensação da providência cautelar ao processo da Câmara. Previsão: favorável à defesa apresentada pela CMC
6	Proc. 782/16.8BECBR – Ação Administrativa - Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra Autor: Águas do Centro Litoral, SA.	98.993,38 €	O Município exerceu o direito de contraditório da réplica apresentada pela autora. O desfecho encontra-se dependente da prova a produzir.
Nota: Os montantes constantes supra referem-se apenas aos valores da ação. Não incluem honorários ou taxas de justiça.			
TOTAL		388.359,15 €	

COMPROMISSOS PLURIANUAIS

8. Compromissos Plurianuais

Para cumprimento do nº 3 do artigo 42º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, os orçamentos das autarquias locais e entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respectivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.

Apresenta-se o quadro com todos os compromissos plurianuais, à data de 30 de setembro de 2018.

Quadro 14 – Compromissos Plurianuais

Data	Entidade	Class. Económica	PPI/AMR	2019	2020	2021	2022
04-05-2015	Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	01 001 2015/5017 0	34.192,00 €	17.096,00 €		
26-06-2015	MDS Corrector de Seguros, S.A.	0102 01030901	01 001 2012/5003 1	19.932,00 €			
26-06-2015	MDS Corrector de Seguros, S.A.	0102 020212	01 001 2012/5003 2	22.013,42 €			
22-04-2016	Joana Rainho Oliveira	0102 02022509	06 001 2016/5010 2	4.125,13 €			
13-01-2017	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa	0102 040701	13 001 2010/5001 1	89.782,00 €			
22-03-2017	Grupeme - Serviços e Sistemas de Segurança, Lda.	0102 020219	01 001 2018/5004 0	12.247,85 €	3.061,95 €		
21-04-2017	Ana Maria Martins Grilo	0102 010107	01 001 2018/5002 0	13.284,00 €	4.428,00 €		
06-06-2017	6P - Consultoria, Gestão e Tecnologias, Lda.	0102 02022509	10 001 2010/12 2	18.450,00 €			
11-07-2017	MEO - Serviço de Comunicações e Multimédia, S.A.	0102 020209	01 001 2018/5005 0	7.992,40 €			
14-08-2017	Eurest (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	0102 020105	05 001 2017/5002 1	211.329,89 €	136.330,74 €		
04-09-2017	ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações.	0102 020209	01 001 2018/5005 0	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €
07-09-2017	Policlínica de Condeixa, Lda.	0102 020220	01 001 2015/5003 0	3.075,00 €			
08-09-2017	Viaplanta - Sociedade Comercial de Limpezas e Ajardinamentos, Lda.	0102 02022509	03 006 2010/5040 0	56.464,85 €	45.196,22 €		
08-09-2017	Viaplanta - Sociedade Comercial de Limpezas e Ajardinamentos, Lda.	0102 02022509	03 006 2010/5067 0	29.673,80 €	24.728,17 €		
19-09-2017	Oliveira & Pires - Saneamento e Limpezas, Lda.	0102 020220	03 004 2010/5026 0	24.505,08 €	16.336,72 €		
21-09-2017	Associação de Desenvolvimento Social e Cultural dos Cinco Lugares(ADSCCL)	0102 040701	14 001 2010/5065 0	10.369,65 €	3.456,55 €		
11-10-2017	OTIS Elevadores, Lda.	0102 020219	01 001 2018/5004 0	284,26 €			
11-10-2017	OTIS Elevadores, Lda.	0102 020219	01 001 2018/5004 0	284,13 €			
07-11-2017	Clube de Condeixa	0102 040701	07 002 2007/21 9	18.000,00 €	18.000,00 €		
22-11-2017	Sergio Tiago Silva Ferreira	0102 010107	01 001 2018/5002 0	20.664,00 €	17.220,00 €		
07-12-2017	Catarina Crisóstomo Coimbra	0102 010107	05 001 2018/5015 1	12.960,00 €	12.960,00 €		
07-12-2017	Lígia Daniela Mourão Soares	0102 010107	05 001 2018/5015 1	12.960,00 €	12.960,00 €		
07-12-2017	Fátima Cristina Tavares Ferreira	103 010107	6 001 2018/5015 1	12.960,00 €	12.960,00 €		
12-12-2017	Joana Sofia Ferreira da Costa Branco	0102 02022509	07 001 2002/26 10	15.129,00 €	13.868,25 €		
13-12-2017	Casa do Frio - Distribuição Alimentar, Lda.	0102 02022509	06 001 2017/5015 2	8.856,00 €	738,00 €		
11-01-2018	Banco Santander Totta, SA.	0102 100603	01 001 2014/5008 1	44.748,00 €			
11-01-2018	Caixa Crédito Agrícola Mutuo Pombal CRL	0103 100603	01 001 2014/5008 1	206.470,59 €			
11-01-2018	Caixa Crédito Agrícola Mutuo Pombal CRL	0103 03010302	01 001 2014/5008 1	14.982,18 €			
11-01-2018	Águas do Centro Litoral, S.A.	0102 02011601	03 003 2010/5027 0	800.000,00 €			
11-01-2018	Águas do Centro Litoral, S.A.	0102 02022509	03 004 2010/5025 0	650.000,00 €			
11-01-2018	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa	0102 040701	13 001 2010/5001 1	89.783,52 €			
11-01-2018	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa	0102 080701	13 001 2010/5001 3	120.000,00 €			
11-01-2018	Banco BPI, S.A.	0103 100603	01 001 2014/5008 1	17.900,12 €			

Data	Entidade	Class. Económica	PPI/AMR	2019	2020	2021	2022
11-01-2018	Banco Santander Totta, SA.	0103 03010302	01 001 2014/5008 1	10.224,50 €			
11-01-2018	Caixa Geral de Depósitos	0103 100603	01 001 2014/5008 1	29.738,71 €			
11-01-2018	Caixa Geral de Depósitos	0103 03010302	01 001 2014/5008 1	242,47 €			
22-01-2018	FNWay - Consulting, Lda.	0102 020220	01 001 2018/5007 0	44.280,00 €	3.690,00 €		
23-01-2018	MEO - Serviço de Comunicações e Multimédia, S.A.	0102 020209	01 001 2018/5005 0	9.792,36 €	9.792,36 €		
07-02-2018	Altinfos, Lda.	0102 020219	01 001 2018/5004 0	790,27 €			
07-02-2018	Andreia Filipa Rodrigues da Silva	0102 010107	01 001 2018/5002 0	1.260,75 €			
07-02-2018	António Vilhena	0102 010107	05 001 2018/5015 3	15.129,00 €			
07-02-2018	Altinfos, Lda.	0102 020219	01 001 2018/5004 0	196,80 €			
21-03-2018	LPQ - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.	0102 020220	03 003 2010/5029 0	450,18 €			
21-03-2018	LPQ - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.	0102 020220	07 002 2002/31 5	531,36 €			
05-04-2018	LPQ - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.	0102 020220	03 004 2014/5011 0	442,80 €			
06-04-2018	Construtora Santovaiense	0102 07030302	03 004 2017/10 2	63.362,06 €			
06-04-2018	Construtora Santovaiense	0102 07030307	03 003 2017/3 2	19.618,80 €			
18-04-2018	Leack Stop - Detecção de Perdas de Água, Unipessoal, Lda.	0102 020220	03 003 2014/5010 0	24.354,00 €	8.118,00 €		
18-04-2018	Andreia Filipa Salgado Rodrigues	0102 010107	01 001 2018/5002 0	15.129,00 €	5.043,00 €		
09-05-2018	Soraya Mariza Sampaio da Rocha Sarmento	0102 07030307	03 003 2017/3 5	535,05 €			
09-05-2018	Soraya Mariza Sampaio da Rocha Sarmento	103 07030302	03 004 2017/10 9	3.031,95 €			
18-05-2018	Caixa Crédito Agrícola Mutuo Pombal CRL	0103 03010302	01 001 2014/5008 1	5.322,96 €	5.311,68 €	5.107,86 €	42.677,72 €
25-05-2018	Liliana Andreia Oliveira da Costa	0102 020220	01 001 2018/5007 0	4.428,00 €			
11-06-2018	MDS Corrector de Seguros, S.A.	0102 01030901	01 001 2012/5003 1	41.352,89 €	41.352,89 €	20.676,45 €	
11-06-2018	MDS Corrector de Seguros, S.A.	0102 020212	01 001 2012/5003 2	42.156,92 €	42.156,92 €	21.078,46 €	
28-06-2018	Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.	0102 02010202	01 001 2018/5001 2	56.733,64 €			
28-06-2018	Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.	0102 02010202	01 001 2018/5001 2	10.011,82 €			
29-06-2018	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	0102 020201	03 008 2010/5061 3	108.688,95 €	54.344,47 €		
29-06-2018	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	0102 020201	03 008 2010/5061 2	268.414,48 €	134.207,23 €		
29-06-2018	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	0102 020201	03 008 2010/5061 1	364.905,31 €	182.452,66 €		
06-07-2018	Albertina Silva Tavares	0102 020220	01 001 2018/5007 0	15.744,00 €	15.744,00 €	7.878,00 €	
12-07-2018	Informática El Corte Inglés - Soluções e Serviços, S.A.	0102 06020309		10.838,24 €			
23-07-2018	Raquel Marisa Sousa Correia	0102 07030308	03 002 2015/7 0	6.088,50 €			
26-07-2018	MEO - Serviço de Comunicações e Multimédia, S.A.	0102 020209	01 001 2018/5005 0	20.982,14 €	12.239,59 €		
26-07-2018	MEO - Serviço de Comunicações e Multimédia, S.A.	0102 020209	01 001 2018/5005 0	20.982,14 €	12.239,59 €		
02-08-2018	Eurest (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	0102 020105	05 001 2017/5002 1	56.674,46 €			
02-08-2018	ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	0102 020210	05 001 2010/5009 1	58.500,00 €			
06-08-2018	Gispert - Comércio Equipamentos de Escritório e Prestação Serviços, Lda.	0102 02022509	07 002 2002/31 3	242.904,37 €	242.904,37 €	141.694,22 €	
06-08-2018	Gispert - Comércio Equipamentos de Escritório e Prestação Serviços, Lda.	0102 020220	07 002 2002/31 6	29.304,50 €	29.304,50 €	17.094,30 €	
06-08-2018	Eurest (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	0102 020105	05 001 2017/5002 1	195.966,36 €			

Data	Entidade	Class. Económica	PPI/AMR	2019	2020	2021	2022
08-08-2018	Lusosicó - Construções, S.A.	0102 07030307	03 003 2017/3 1	34.157,07 €			
08-08-2018	Lusosicó - Construções, S.A.	0102 07030307	03 003 2017/3 3	30.989,32 €			
08-08-2018	Lusosicó - Construções, S.A.	0102 07030302	03 004 2017/10 1	138.304,39 €			
08-08-2018	Lusosicó - Construções, S.A.	0102 07030302	03 004 2017/10 7	115.458,49 €			
20-08-2018	MEO - Serviço de Comunicações e Multimédia, S.A.	0102 020209	01 001 2018/5005 0	24.587,94 €			
20-08-2018	MEO - Serviço de Comunicações e Multimédia, S.A.	0102 020209	01 001 2018/5005 0	1.368,99 €			
22-08-2018	Cotefis, Gestão de Projectos, S.A.	0102 070113	12 001 2017/11 1	45.356,25 €			
22-08-2018	Caixa Crédito Agrícola Mutuo Pombal CRL	0103 100603	01 001 2014/5008 1	14.982,18 €	4.634,00 €	27.974,00 €	513.337,00 €
14-09-2018	HOBBYVIDA Serviços Desportivos, Lda	0102 020220	05 001 2017/5002 2	32.685,28 €	21.790,19 €		
14-09-2018	HOBBYVIDA Serviços Desportivos, Lda	0102 02022509	05 001 2017/5010 10	50.843,77 €	33.895,85 €		
14-09-2018	HOBBYVIDA Serviços Desportivos, Lda	0102 020220	05 001 2010/5009 2	25.421,89 €	16.947,92 €		
27-09-2018	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados-Soc. Revisores Oficiais de Contas, S.A.	0102 020220	01 001 2018/5006 0	7.231,90 €	7.232,40 €	7.232,40 €	

(un euros)
Dados à data de 30 de setembro

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

9. Normas de Execução Orçamental

Normas de execução do Orçamento e GOP do Município de Condeixa-a-Nova de 2019

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1º Definição e objecto

1 – O presente normativo contém as regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento para o ano de 2019 do Município de Condeixa-a-Nova e para o cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e respetivas alterações, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e respetivas alterações e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações, bem como a Norma de Controlo Interno em vigor.

Capítulo II Gestão orçamental

Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais

1 – Durante o ano de 2019, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigor e contenção orçamental.

Artigo 3º Execução orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. De acordo com estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico de 2019, de todos os compromissos assumidos no ano de 2018 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico de 2019, de todos os compromissos sem fatura associada

(compromissos transitados);

- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2019.

Artigo 4º **Modificações orçamentais**

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e atenta à seguinte regra:

1. As alterações orçamentais são instrumento de correção e reafecção de verbas alocadas, sendo subordinadas aos seguintes princípios:
 - a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes condições:
 - I. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - II. Que reduzam rubricas em que ocorram a necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
 - III. Que impliquem a anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafecção de dotações de projetos/ações com financiamento externo a outros projetos/ações;
 - IV. Que violem as regras do equilíbrio orçamental previstas no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
2. Não deve ser efetuada a anulação de dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, sem prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
3. As dotações são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados no ano anterior.
4. As dotações orçamentais, em relação ao número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos das classificações económicas, de acordo com os compromissos e à dívida transitada, após o encerramento da execução orçamental de 2018.
5. Por razões de economia, eficiência e eficácia, só serão promovidas, no máximo, duas alterações mensais, salvo autorização expressa para o efeito, nos termos do previsto no nº 8, sendo esta elaborada com os dados comunicados à Divisão Administrativa e Financeira.
6. Os pedidos de alteração comunicados após a abertura do processo de modificação orçamental, implicam o não tratamento do pedido e o seu deferimento para a modificação orçamental seguinte, dados os constrangimentos que tal exceção cria no tratamento da informação e no respeito aos prazos associados ao processo.
7. No último mês do ano, por razões de operacionalidade, poderá ser admitida a ocorrência de uma alteração orçamental extraordinária.
8. Qualquer outra alteração orçamental só poderá ser efectuada se existir autorização expressa e justificada para o efeito, emanada pelo órgão competente.

9. Sempre que a necessidade de modificação orçamental resulte de desvios na execução de planos, projetos ou ações da responsabilidade das unidades orgânicas, compete à unidade orgânica responsável pelo desvio, propor reduções de dotações orçamentais adstritas à sua atividade, que possam compensar o reforço necessário.

Capítulo III Assunção de compromisso

Artigo 5º Compromissos do exercício

Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:

- a) Verificação a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registo no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emissão de um número sequencial de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.

Artigo 6º Assunção de compromissos plurianuais

1 - Na assunção de compromissos plurianuais devese atender-se a observância do princípio da equidade intergeracional.

2 - A assunção de despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da realização, não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo do município.

3 - Por motivos operacionais e de eficácia, a assembleia municipal concede uma autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais pela câmara municipal, nos casos seguintes:

- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.

4 - A assunção de compromissos a coberto da autorização prévia prevista no número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstas na LCPA, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução das despesas, sendo presente, em cada uma das sessões ordinárias da assembleia municipal, uma informação da qual conste uma listagem dos compromissos assumidos, ao abrigo do nº3 do presente artigo.

Capítulo IV Despesa

Artigo 7º Realização de despesas

1 – Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL e na Lei nº 8/2012, de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), nomeadamente:

- a. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e no plano plurianual de investimentos, no caso de investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
- b. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

2 – A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre proposta de aquisição ou documento equivalente, previamente cabimentada, que também apreciará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

3 – Os procedimentos relativos à realização de despesas, designadamente, o registo contabilístico, conferência, confirmação e pagamento, devem processar-se de acordo com o definido na norma de controlo interno, atendendo ainda às seguintes regras específicas:

A confirmação das faturas ou outros documentos de despesa pelos serviços requisitantes deve efetuar-se no prazo máximo de 5 dias úteis;

Caso os serviços requisitantes necessitem de efetuar diligências para garantir a confirmação dos documentos de despesa que ultrapassem o prazo referido anteriormente, devem informar a Secção de Aprovisionamento desse facto e do prazo previsível para a conclusão das mesmas;

Nenhum serviço está autorizado a proceder à confirmação de faturas ou documentos equivalentes, relativos a bens que não receberam diretamente ou a serviços que não foram prestados sob o seu acompanhamento;

Sempre que seja necessário proceder a um pagamento no ato do fornecimento/prestação de bens ou serviços e fora das instalações dos serviços municipais, o processo de despesa e pagamento deve ser suportado em fatura, fatura pró-forma ou orçamento, devendo o documento legalmente admissível ser anexado ao processo até ao dia útil imediatamente seguinte, com exceção das transferências e subsídios ou pagamentos decorrentes de disposições legais, no âmbito dos quais, a despesa se suportará em informação interna, despacho ou deliberação ou diploma legal.

4 – A gestão das disponibilidades é efetuada exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competências na área financeira, a quem compete o planeamento dos pagamentos, de acordo com o efetivo recebimento das receitas.

Artigo 8º Pagamentos

1 - Em observância ao disposto na LCPA, os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na mencionada lei, cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas e após fornecimento de bens e serviços ou satisfação de outras condições.

2 - Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de documento encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, não poderão reclamar do município de Condeixa-a-Nova, o respetivo pagamento ou quaisquer direitos de ressarcimento, sob qualquer forma, conforme dispõe o nº2 do artigo 9º da LCPA.

3 - Os responsáveis pela assunção de compromissos em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA respondem pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos.

4 - Qualquer pagamento está condicionado a confirmação da situação tributaria e contributiva do credor, designadamente a verificação da existência, ou não, de dívidas à Autoridade Tributaria e Aduaneira e/ou à Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 9º **Processos de despesa**

Os processos de despesa conferidos e realizados e/ou pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos em 2019, até à ocorrência de dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização.

Artigo 10º **Despesas urgentes e inadiáveis**

1 - As despesas urgentes e inadiáveis, resultantes de factos inequivocamente imprevisíveis e devidamente fundamentado, que não excedam o montante de 10 mil euros, isolada ou conjuntamente, poderão ser contratualizadas, em articulação com a Divisão Administrativa Financeira, desde que no prazo máximo de 5 dias úteis após a sua realização, possa ser concretizada a assunção do compromisso.

2 - Quando esteja em causa o excecional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso poderá ser efetuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 11º **Fundos de Maneio**

1 – O montante máximo de fundos de maneo a atribuir em 2019, desagregado por classificação orçamental, é aprovado pela Câmara Municipal.

2 – O fundo de maneo deve ser utilizado para os fins que justificam a sua constituição, tendo em conta as respetivas classificações económicas, devendo todas as despesas ser confirmadas e justificadas.

3 – Todas as despesas relativas a fundos de maneo devem, previamente ao seu pagamento, ser objeto de conhecimento e verificação da conformidade legal pelo Serviço de Contabilidade.

3 – Quando as despesas a suportar por fundo de maneo respeitem a alimentação, devem os titulares do fundo de maneo identificar, no documento de despesa, os participantes, caso sejam trabalhadores municipais, bem como, o motivo justificativo da despesa.

Artigo 12º**Contratação pública**

1 – Na proposta de abertura de processos de contratação pública, os serviços devem indicar, sempre que possível, a rubrica das GOP- Grandes Opções do Plano correspondente e o valor previsto indicado aquando da elaboração dos documentos previsionais, assim como, eventuais receitas previstas ou contratualizadas que financiem a despesa proposta. Devem indicar ainda e obrigatoriamente, o prazo para entrega dos bens e ou fornecimento dos serviços.

2 – Sempre que os serviços requisitantes proponham a abertura de processo de contratação de despesas não incluídas nos documentos previsionais, devem apresentar justificação da imprevisibilidade e propor diminuições/anulações de outras rubricas da sua responsabilidade, que possibilitem a realização de modificação orçamental.

3 – Os serviços que acompanham a execução de contratos (bens e serviços, empreitadas, etc.) devem comunicar à Divisão Administrativa e Financeira, logo que possível, as reprogramações aprovadas e os desvios verificados em relação às despesas registadas no orçamento em vigor, bem como, nas previsões de despesa para os anos seguintes, quando aplicável.

4 – Sempre que reprogramações referidas no ponto anterior impliquem a autorização dos órgãos municipais, nomeadamente, por incluírem encargos plurianuais, as mesmas não devem produzir efeitos sem que aquela seja concedida e os serviços financeiros comuniquem a adequação dos procedimentos orçamentais às alterações verificadas.

5 – São automaticamente anulados todos os procedimentos prévios orçamentais, incluindo os compromissos, relativos a processos de contratação simples e correntes, desenvolvidos ao abrigo do procedimento por ajuste direto no regime simplificado, caso não se verifique a realização da respetiva despesa decorridos 6 meses após o fim de prazo de execução ou fornecimento estabelecido.

Artigo 13º**Gestão de stocks de bens para obras municipais**

1 – O stock de bens deve ser um recurso de gestão a utilizar apenas no estritamente necessário à execução de obras por administração direta municipal.

2 – Durante o exercício de 2019 e como medida para evitar a acumulação de stocks permanentes, deve promover-se a aquisição de matérias-primas e materiais para investimentos municipais através da celebração de contratos de fornecimento contínuo, sem armazenagem no município, ou com períodos de armazenagem muito reduzidos.

3 – Só podem ser requisitados ao armazém bens cujo destino sejam obras executadas por administração direta municipal com folha de obra criada e devidamente autorizada ou, na sua falta, com autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal e indicação clara do seu destino.

Artigo 14º**Liquidação e cobrança de receitas**

- 1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos.
- 2 – A arrecadação de receitas deve ser efetuada com base na legislação aplicável e de acordo com os regulamentos municipais em vigor, respeitando integralmente os valores definidos nestes normativos.
- 3 – No momento da liquidação da receita, os serviços emissores devem solicitar aos utentes e clientes todos os dados pessoais ou profissionais necessários à correta e completa emissão das faturas, guias de recebimento ou documentos equivalentes, devendo, sempre que possível incluir a designação completa, o número de identificação fiscal e a morada.
- 4 – Na emissão de documentos de receita, os serviços respetivos são responsáveis pelo registo da data limite de pagamento, de acordo com o estipulado nos regulamentos ou na legislação aplicável.
- 5 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 6 – Sempre que as receitas forem cobradas por serviços municipais externos à tesouraria, os valores devem ser entregues ao tesoureiro, no próprio dia da cobrança, até à hora definida para encerramento das operações, depois de conferidos pelo responsável pela cobrança e pelo tesoureiro em conjunto e depois de emitidos os documentos de receita respetivos.
- 7 – Excecionalmente, quando a cobrança se processe por serviços externos, a entrega dos valores poderá processar-se no dia útil imediato ao da cobrança, desde que previamente autorizada.

Artigo 15º

Anulação, estorno e restituição de receitas

- 1 – As anulações de receitas municipais só podem ocorrer nas seguintes situações:
 - a. Por duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, após autorização do membro do executivo municipal com competência na área financeira, concedida com base em informação do serviço responsável, que deve incluir a fundamentação e justificação do motivo da anulação;
 - b. Por prescrição ou incobabilidade dos respetivos valores, após deliberação da Câmara Municipal tomada com base em informação dos serviços responsáveis que descrevam as medidas adotadas para promover a cobrança, acompanhada de parecer dos serviços jurídicos.
- 2 – Os estornos e as restituições devem ser efetuados mediante informação do serviço responsável, na qual apresentar a devida fundamentação, e autorizadas pelo membro do executivo municipal com competência na área financeira, no dia em que se verifique a sua ocorrência ou no mais breve prazo possível.

Capítulo V Endividamento

Artigo 16º (Controlo da capacidade de endividamento)

- 1 - Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento municipal, a Secção Financeira deve obter junto

das instituições de crédito extratos de todas as contas, que o Município é titular.

2 – Compete à Secção Financeira elaborar e manter permanentemente efectuadas a conta-corrente dos empréstimos contraídos, nela registando os encargos financeiros: juros e a amortizações efectuadas.

3 - Sempre que surjam alterações às regras que disciplinam o endividamento municipal, bem como nas situações em que o Município pretende contrair ou amortizar extraordinariamente empréstimos, a Secção Financeira deve apresentar um relatório que analise a situação, tendo em consideração os limites fixados na RFALEI, ou noutra legislação aplicável.

4 - Compete à Secção Financeira assegurar que a utilização dos empréstimos cumpra todos os procedimentos legalmente exigíveis, designadamente, a aplicação dos fundos escrupulosamente de acordo com a finalidade declarada no empréstimo, documentos justificativos das despesas de acordo com o pedido de reembolsos a instituição bancária, bem como, outros elementos que evidenciem a conformidade legal dos procedimentos praticados.

Capítulo VI Disposições Finais

Artigo 17º Disposições Finais

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento na aplicação ou interpretação destas normas, devem ser resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sob parecer da DAF – Divisão administrativa e Financeira.

Artigo 18º Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução do orçamental vigorarão a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019, após sua aprovação pela Assembleia Municipal.

***AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO
PRAZO***

10. Autorização para contratação de empréstimos de curto prazo

Tendo em consideração o estabelecido no RFALEI, Lei 73/2013, de 3 de setembro, que prevê no seu artigo 50º que “a aprovação de empréstimos de curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento”, a Câmara Municipal solicita, ao abrigo do mencionado artigo, autorização da Assembleia Municipal, para que em situação de dificuldades de tesouraria possa contrair, no decorrer do ano de 2019, empréstimos de curto prazo.

**AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO**

11. Autorização genérica para contratos de delegação de competências e acordos de execução

Considerando a competência da Assembleia Municipal, prevista nas alíneas k) e l) do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal solicita que a Assembleia Municipal delibere:

- a) Autorizar a celebração, resolução e revogação dos contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia, nas matérias em que ambas as autarquias, considerando estudos prévios realizados, concluem que a delegação é a forma de melhor servir o interesse público, sem aumento da despesa pública global, em cumprimento dos objetivos e princípios consagrados nos artigos 112º, 118º e 121º do RJAL;
- b) Autorizar a celebração, resolução de acordos de execução com as Juntas de Freguesia para o exercício das competências previstas no artigo 113º, nas situações em que ambas as autarquias, considerando estudos prévios realizados, concluem que a delegação é a forma de melhor servir o interesse público, sem aumento da despesa pública global;
- c) Autorizar a celebração, resolução e revogação dos contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado e entre a Câmara Municipal e a entidade Intermunicipal – CIM – Região de Coimbra.

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

12. Mapa das entidades participadas

Nos termos do definido na alínea c) do nº 2 do artigo 46º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, apresenta-se mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respectivo número de identificação fiscal, incluindo a respectiva percentagem de participação e valor correspondente.

Quadro 15 – Entidades Participadas

Entidade	NIF	Tipo de entidade	Forma jurídica	Valor da participação	
				(euros)	(%)
Ersuc - Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.	503004405	Societária	Sociedade anónima	48.760,00	0,57
Águas do Centro Litoral, S.A.	503606181	Societária	Sociedade anónima	265.583,00	1,45
Coimbra Digital	506394930	Não societária	Associação sem fins lucrativos	91.333,00	4,91
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	508354617	Não societária	Associação de Municípios	8.585,65	4,27
ANMP - Assoc. Nacional Municípios Portugueses	501627413	Societária	Associação de Municípios	6.265,11	0,32
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	501378669	Não societária	Associação de Municípios	0,00	0,98
Instituto Pedro Nunes	502790610	Não societária	Associação sem fins lucrativos	5.000,00	0,61
Areac - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	513118357	Não societária	Associação sem fins lucrativos	5.000,00	Jóia de adesão
Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego	509693300	Não societária	Associação sem fins lucrativos	0,00	quota

Termo de Encerramento

13. Termo de Encerramento

Termo de Encerramento

O orçamento do Município de Condeixa-a-Nova para 2019 importa em 18.447.275€ (Dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco euros) incluindo as Grande Opções do Plano.

Este documento é composto por 78 folhas.

A Câmara Municipal aprovou este documento na reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2018 e será presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 26 de novembro de 2018.

A Câmara Municipal,

Termo de Aprovação Final

14. Termo de Aprovação Final

Termo de Aprovação Final

Os Documentos Previsionais que (Orçamento e Grandes Opções do Plano) merecem aprovação por (1) _____ da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária do dia 26 de novembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário

O 2º Secretário

(1) Unanimidade ou maioria